

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019.

É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina

Mês de Referência: **FEVEREIRO/2024**

Data da Análise: **29/03/2024**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CSTI MARIA DIAS

Mês de Referência: FEVEREIRO/2024

Receita	
Saldo Anterior:	9,98
Repasse Mensal:	28.000,00
Rendimento:	31,46
Depósito:	0,00
IOF:	3,50
IRRF:	0,24
Receita Total:	28.037,70

Despesas

Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	dezembro/2023	16/02/2024	2.103,48	
POLO	ÁGUA	janeiro/2024	16/02/2024	411,64	
POLO	ÁGUA	fevereiro/2024	16/02/2024	993,35	
POLO	GÁS	fevereiro/2024	21/02/2024	1.170,00	
POLO	INTERNET	janeiro/2024	16/02/2024	99,90	
POLO	INTERNET	fevereiro/2024	16/02/2024	145,00	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	janeiro/2024	19/02/2024	900,00	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	fevereiro/2024	19/02/2024	900,00	
POLO	LUZ	janeiro/2024	16/02/2024	4.557,47	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	fevereiro/2024	26/02/2024	105,00	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CSTI MARIA DIAS

Mês de Referência: FEVEREIRO/2024

Receita	
Saldo Anterior:	9,98
Repasse Mensal:	28.000,00
Rendimento:	31,46
Depósito:	0,00
IOF:	3,50
IRRF:	0,24
Receita Total:	28.037,70

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	TELEFONE	dezembro/2023	16/02/2024	94,93	
POLO	TELEFONE	janeiro/2024	16/02/2024	97,04	
				11.577,81	

Saldo:	16.459,89
---------------	------------------

Sistema de Processo Administrativo Digital - PROADI

Órgão/Local Origem: CSTI MARIA DIAS IBIAPINA	
Nº Processo: P301626/2024	Data Abertura: 05/03/2024 às 14:07
Tipo: Financeiro	
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome do Interessado: CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA	
Observação: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE REFERENTE A FEVEREIRO/2024 DO CONSELHOR ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
24	Csti Maria Dias Ibiapina	08/03/2024 16:17:18	Maria Sandra Teixeira Pereira
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdeano, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-73 - DGF: 06.105.546-3



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LETURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
AA HORIZONTAL VERDE - Poder Público Poder (público) Municipal	TRIFÁSICO	01/02/2023	010102023	010202024	31	01/02/2024

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RUA MARQUINO BARRETO LIMA S/N DO PEDRO MENDES
DOM EXPEDITO SOBRAL CE
CEP: 62010-100
CNPJ/NPJ: 07.598.534/0001-37 INSC. EST: 069203563

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
9011664

WFOO CLIENTE
9011664

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 837436394 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 15/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em
<http://02-reportal.safesoft-holm.gov.br/NF> ou consulte
chave de acesso:
2324 0107 0472 5100 0170 6608 0097 4363 9410 3319 7102
Protocolo de autorização: 3232460001833047 - 15/01/2024 às 21:39:25:03:00
CFOP: 5206 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A RAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 16/01/2024



MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2024	20/02/2024	R\$4.557,47

MESSAGENS IMPORTANTES

Período: Desc. Tarif. Valor: 02712 - 0101 Bateria vendida em janeiro/24, sem custos adicionais na fatura, informações: www.enel.gov.br

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grupos	Post de Transformação	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo Medidor	Consumo kWh
000001-000001	Demanda Residencial	POST/POSTA	901 000 00	06 000 00	1 000	01 000 kWh
000001-000002	Demanda Residencial	POST/POSTA	07 000 00	21 000 00	1 000	07 000 kWh
000001-000003	Demanda Residencial	POST/POSTA	0 000 00	0 000 00	1 000	00 000 kWh
000001-000004	Demanda Residencial	POST/POSTA	0 000 00	0 000 00	1 000	00 000 kWh
000001-000005	Demanda Residencial	POST/POSTA	0 000 00	0 000 00	1 000	00 000 kWh
000001-000006	Demanda Residencial	POST/POSTA	0 000 00	0 000 00	1 000	00 000 kWh
000001-000007	Demanda Residencial	POST/POSTA	0 000 00	0 000 00	1 000	00 000 kWh

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Nome da Fatura	Unid.	Quant. Parcela unit (R\$)	Valor (R\$)	INSC/CPIS	Baixa CMC (CMR) (R\$)	Alíquota (CMR)	ICMS	Tarifa
Transferência de Fatura (TFC)	000	4 714,70	4 714,70	000000	00,00	0,00%	0,00	0,00
Transferência de Fatura (TFC)	000	4 714,70	4 714,70	000000	00,00	0,00%	0,00	0,00
Transferência de Fatura (TFC)	000	210,00	210,00	000000	00,00	0,00%	0,00	0,00
Transferência de Fatura (TFC)	000	470,00	470,00	000000	00,00	0,00%	0,00	0,00
Transferência de Fatura (TFC)	000	441,00	441,00	000000	00,00	0,00%	0,00	0,00
Transferência de Fatura (TFC)	000	1 000,00	1 000,00	000000	00,00	0,00%	0,00	0,00
Transferência de Fatura (TFC)	000	0,00	0,00	000000	00,00	0,00%	0,00	0,00
Subtotal Parcelamento			0,00					
Subtotal Outros			0,00					
TOTAL			10 000,00					

TARIFAS	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Imposto de Renda	3.811,08	0,50	22,87
CSGN	3.811,08	2,85	108,37
ICMS	4.274,43	20,00	854,89

GRATUIDADES CONTRATADAS

DEMANDA FOGA/POSTA - KW	16,50
-------------------------	-------

RESERVAÇÃO AO FISCO

Nota modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinfel 21/2019 (CONFAZ)

HISTÓRICO DO FATURAMENTO

MÊS/ANO	Demanda kW		Consumo Faturado kWh		Nº Dias (FAT)
	Hora Ponta	Hora Fora Ponta	Hora Ponta	Hora Fora Ponta	
JAN / 2024	7,43	44,87	214,58	4629,00	31
FEV / 2024	12,09	48,47	202,00	5571,00	30
MAR / 2024	8,76	43,22	254,36	4251,00	31
ABR / 2024	9,47	43,20	273,38	5238,00	30
MAY / 2024	6,87	39,88	241,39	4461,00	31
JUN / 2024	7,70	39,56	206,38	4624,00	31
JUL / 2024	7,83	39,26	204,59	5827,00	31
AUG / 2024	10,83	25,72	198,00	3971,00	31
SET / 2024	8,39	48,42	203,08	3478,00	31
OCT / 2024	8,19	23,84	148,00	2018,00	28
NOV / 2024	7,78	13,22	171,00	1483,00	31
DEZ / 2024	15,28	48,83	274,20	3520,00	31

NOTIFICAÇÃO DE USO DE CONTAS VENCIDAS

CADASTRO DEBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não em Debito Automático, CADASTRE NA TAB SUA FATURAÇÃO clicando o botão 9011664

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO PÚBLICA EM SUA RUAREDAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

PAGO COM RECURSO DO PMDE
COMPENSADO EM 16 / 02 / 2024

Documento assinado digitalmente
MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
Data: 06/03/2024 15:37:19
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0554 - SOBRAL, CE
DATA: 16/02/2024 HORA: 14:59:25
TERMINAL: 1106 NSU: 002600 AUT.: 0057

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS
23793.45602 90003.900001
39004.479505 6 96320000455747

INSTITUICAO EMISSORA:237-BANCO BRADESCO S/A

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: COELCE
NOME/RAZAO SOCIAL: COELCE
CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

PAGADOR
NOME: MUNICIPIODESCRVAL
CPF/CNPJ: 07.595.634/0001-37

PORTADOR
NOME: CONSELHO ESCLAR MARIA DIAS IBIAP
CPF/CNPJ: 29.889.031/0001-27

DATA DE VENCIMENTO: 20/02/2024

VALOR NOMINAL: 4.557,47
VALOR TOTAL: 4.557,47
VALOR PAGO: 4.557,47

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES
METROPOLITANAS)
ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM
DEFICIENCIA AUDITIVA)
PORTAL FALE CONDESCO:
WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONDESCO/
OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

2ª Via - Via Cliente

PAGO COM RECURSO DO PMDE

COMPENSADO EM 16/02/2024



Documento assinado digitalmente

MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
Data: 06/03/2024 15:37:19
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comp. Banco Agência CI Conta CZ Série Cheque nº CB BS
018 104 0554 5 03005025-0 8 AAA 900570 6 X 4.557.47.
Pague por este cheque a quantia de quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos e centavos adiantado
à Companhia Energética de Ceará ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 16 de fevereiro de 2024
Maria Sandra Teixeira Pereira

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 11/23

CONSELHO ESCLAR MARIA DIAS IBI
CNPJ 29.889.031/0001-27
Celynda Maria Lopes Barbosa CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2018
19870 018 104 018 8 800010 8 AAA 900570 4

⑆10405540⑆ 0389005705⑆ 600300502507⑆

JJ 055400400806-6

PAGO COM RECURSO DO PMDE
COMPENSADO EM 16/02/2024

 Documento assinado digitalmente
MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
Data: 06/03/2024 15:37:20
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				Nota Nº 0000002247
					SÉRIE
					ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	31/01/2024	Competência	JAN/2024	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME				
Nome Fantasia	*****				
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II				
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp	
		Telefone			



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA			E-mail	
Endereço	RUA R MAXIMINO BARRETO LIMA, 50 CIDADE PEDRO MENDES CARNE 62030653 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	29.889.031/0001-27	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA RICOH 3510. COM QUANTIDADE DE 25.000 CÓPIAS MENSAL	1,00	927,83	927,83

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO	
1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	
CÓDIGO DA OBRA	ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	927,83	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	927,83	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em Lei	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	927,83	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	3,0000 %	
(-) ISS Retido	27,83	vfjq6tgae3o5z2n7xmywkc8u4rs	ISS a Reter	(X)Sim () Não	
(=) Valor Líquido	900,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	27,83	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	

OUTRAS INFORMAÇÕES		
Impressa em: 19/02/24 09:37	ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO EM 31/ 01/ 2024	Hora da emissão: 10:04:17

 Documento assinado digitalmente ANA PAULA GOMES DE PAIVA Data: 06/03/2024 15:54:40 Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAGO COM RECURSO DO PMDE COMPENSADO EM 19 / 02 / 2024  Documento assinado digitalmente MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA Data: 06/03/2024 15:37:20 Verifique em https://validar.iti.gov.br

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

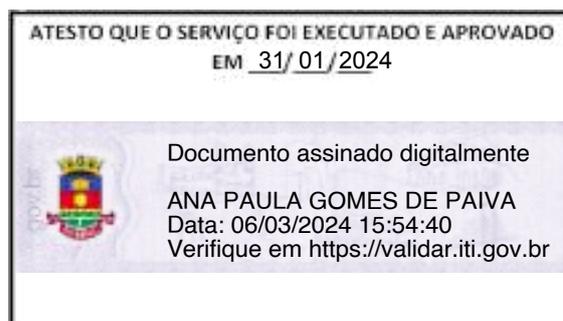
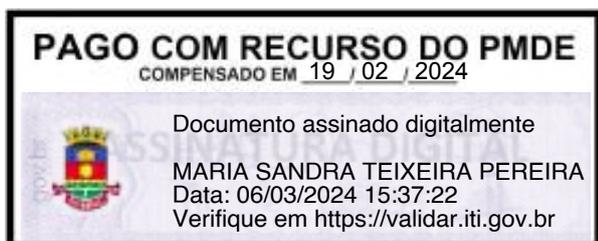
RECIBO

R\$: 900,00

Recebemos do(a) Sr(a) CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA a quantia de R\$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS) referente a NOTA FISCAL Nº 2247 à firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANATANA AGUIAR



Comp. Banco Agência CI Cota CI Sida Cheque nº CI / R\$
 018 104 0554 5 03005025-0 8 AAA 900573 0 / R\$ X 900,00

Pague por este cheque a quantia de noventa e cinco reais

• A. de Aguiar Sousa Eireli - ME em sua ordem

CAIXA

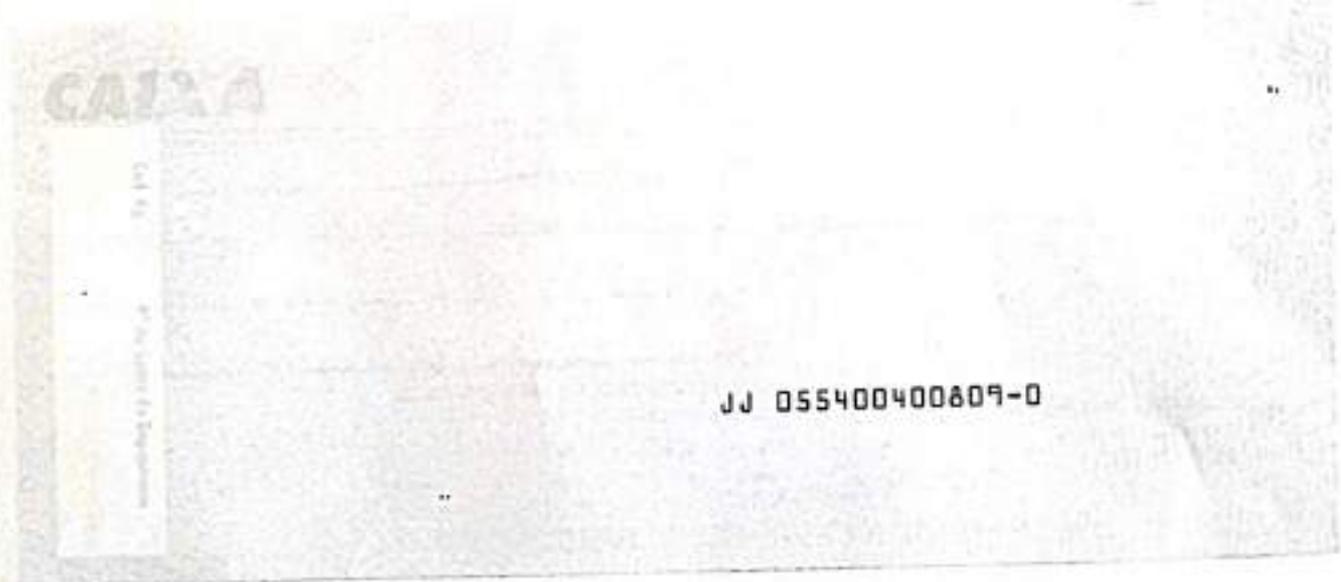
Sobral, 19 de fevereiro de 2024

Maria Sandra Teixeira Pereira

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 11/23

CONSELHO ESCLAR MARIA DIAS IBI
 CNPJ 29.889.031/0001-27
Carolina Maria Lopes Barbosa
 CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2018

⑆10405547⑆ 04890057354 600300502507⑆



JJ 055400400809-0

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 19 / 02 / 2024

Documento assinado digitalmente
 MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
 Data: 06/03/2024 15:37:22
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO
 EM 31 / 01 / 2024

Documento assinado digitalmente
 ANA PAULA GOMES DE PAIVA
 Data: 06/03/2024 15:54:41
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000011487

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVN B, 651

COHAB II SOBRAL -CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000011487/2023

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais. A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço:
<http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/03/2024



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202401174120

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 22/01/2024 ÀS 11:13:51
VÁLIDA ATÉ 22/03/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI
CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

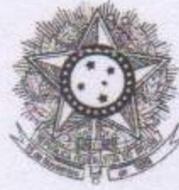
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:48:36 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **44E6.9CE8.F727.B5DD** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.535.796/0001-57
Certidão nº: 53619261/2023
Expedição: 03/10/2023, às 14:11:59
Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.535.796/0001-57, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535.796/0001-57
Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME
Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2024 a 29/02/2024

Certificação Número: 2024013108035352207338

Informação obtida em 16/02/2024 10:56:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

LOCADOR: **A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME**, CNPJ: 21.535.796/0001-57, representado por **FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA** domiciliado a **Rua AV B Nº 651, COHAB 2 Sobral-CE.**

LOCATÁRIA: **ESCOLA MARIA DIAS IBIAPINA**, END: **RUA MAXIMINO BARRETO LIMA, Nº 50, BAIRRO: CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO** CNPJ: 29.889.031/0001-27 **SOBRAL-CE.** Contratam a locação de equipamento abaixo especificado, mediante as condições contidas nas cláusulas a seguir

- 1 - O Objeto desta locação é o seguinte equipamento: **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA RICOH 3510 (02 TONER) E 01 TRANSFORMADOR E OS DEMAIS REPAROS DESTA UNIDADE**
- 2 - O equipamento constante da cláusula anterior será instalado na **RUA MAXIMINO BARRETO LIMA Nº 50.**
- 3 - A Locatária pagará mensalmente, contados a partir da data de instalação do equipamento, um aluguel de **R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)** mensal, por cada Xerox e impressão.
Renovando-se automaticamente no prazo de um ano,
INÍCIO: 05/02/2021 TERMINO: 05/02/2022.

Parágrafo Primeiro: A Locatária obriga-se pelos pagamentos do aluguel estipulado neste contrato até o final do prazo ajustado, na forma do artigo nº 571 do Código Civil Brasileiro

4 - O valor da locação estipulado neste contrato será reajustado com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), variação esta a ser aplicada sempre na menor periodicidade admitida em lei, em qualquer época da vigência deste contrato. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica desde já eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

7 - A Locadora, pelo presente, se obriga a manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer ônus para a Locatária, até o final do presente contrato de locação, prorrogado ou não.

8 - No preço mensal da locação, durante a vigência do contrato, encontra-se incluído, exclusivamente para uso no equipamento descrito na cláusula 1, o fornecimento de certos materiais de consumo, até a quantidade máxima definida para cada material relacionado em **ANEXO-01** e que passa a fazer parte deste instrumento. Exclui-se, desde logo, de tal fornecimento, qualquer outro material de consumo que lá não esteja relacionado.

Parágrafo Primeiro: Fica desde já estabelecido que, caso seja necessário o fornecimento de quaisquer materiais de consumo objeto deste instrumento em número maior que o definido na lista anexa, a diferença de unidades a maior será cobrada da Locatária, com base nos preços à época vigentes na tabela da Locadora.

10 - A Locadora entregará e instalará o equipamento no local indicado pela Locatária, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina. As despesas de preparação das instalações elétricas, entretanto, são de responsabilidade exclusiva da Locatária, a qual receberá da Locadora as especificações correspondentes.

11 - É de responsabilidade da Locadora, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses sem qualquer ônus para a Locatária, os serviços técnicos e manutenção e reparo do equipamento, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias em decorrência do uso normal. Esses serviços serão prestados exclusivamente no Território Nacional e durante o horário normal de expediente comercial da Locadora. Se necessário que estes serviços sejam prestados fora desse horário normal, a pedido da Locatária, um aviso prévio por escrito deve ser apresentado pelo Locador

12 - A Locadora aplicará no equipamento, quando necessária a substituição de partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, para o que fica, desde logo, autorizada pela Locatária

13 - É de responsabilidade da Locatária:



- a) Usar o equipamento corretamente e não sublocar, ceder nem transferir a locação, total ou parcial;
- b) Manter o equipamento no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da Locadora, ficando a critério exclusivo desta a mudança de uma cidade para outra. Quaisquer despesas decorrentes dessas mudanças de local, inclusive mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação do equipamento no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta exclusiva da Locatária;
- c) Não introduzir modificações de qualquer natureza no equipamento;
- d) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, sequestro, arresto, arrematação, etc., por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento;
- e) Comunicar imediatamente à Locadora qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento;
- f) Permitir o acesso da pessoa autorizada da Locadora para realização da manutenção ou reparos do equipamento e, ainda, para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis;
- g) Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização do equipamento, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei;
- h) Não permitir que terceiros não autorizados ou credenciados pela Locadora intervenham nas partes e nos componentes internos do equipamento;

14 - A Locatária obriga-se a pagar pontualmente os alugueis e as faturas de fornecimento de materiais de consumo, em banco(s) indicado(s) pela Locadora e do(s) qual(is) será a Locatária devidamente avisada, ou em outros locais, ou ainda a cobreadores da Locadora, quando esta assim o admitir por prévio aviso à Locatária. As faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas da variação do IGP-M aplicada pelos dias de atraso, cominada, também, multa de dois por cento (2%) e juros de mora de um por cento (1%) ao mês ou fração, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, dentre as quais o desligamento temporário do equipamento, a suspensão da Assistência Técnica ou a rescisão deste contrato.

16 - A infração, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no presente contrato dará à outra o direito de rescindi-lo, independentemente de intimação judicial ou extrajudicial, bastando, para isso, aviso por escrito, com prazo de trinta (30) dias contados da inadimplência.

20 - Fica eleito o Foro da cidade de Sobral/CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

SOBRAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2021



FCA Anatana de A. Sousa

AC CARTUCHO
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
CNPJ: 21.535.796/0001-57
REPRESENTADA POR
FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA
Locador

[21.535 796/0001-57]
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Av. 8 | Cj COHAB II, Nº 551
Cohab II - CEP: 62.070-820
[SOBRAL - CE]

Maria Sandra Teixeira Pereira

Locatário(a)
ESCOLA MARIA DIAS IBIAPINA
CNPJ: 20.069.031/0001-27

Maria Sandra Teixeira Pereira
Ato Nº 189/2021
Diretora Escolar - DNS - 3

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRANDO ENTRE: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME E A ESCOLA MARIA DIAS IBIAPINA, QUE ENTRE SI FAZEM: FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo, de um lado como CONTRATANTE, **ESCOLA MARIA DIAS IBIAPINA** inscrito (a) no CNPJ sob Nº... 29.889.031/0001-27, com sede na END: RUA MAXIMINIO BARRETO LIMA, N: 50, SOBRAL ESTADO CEARÁ, e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa **A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 21.535.796/0001-57, com sede na Av. B, Nº 651, bairro COHAB II, SOBRAL-CE, resolvem entre si acordarem o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais, na forma das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FINALIDADE: O presente aditivo tem por finalidade a locação de duas impressoras copiadora 1- impressora RICOH 3510, com transformador. Em virtude do término do prazo do aditivo datado de 05 de fevereiro de 2022, prorrogando-se este aditivo por 1 (um) ano, iniciando 06 de fevereiro de 2023 até 06 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula terceira do contrato originário, permanecendo o valor de R\$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS) estando perfeitamente justificadas para ambas as partes os motivos que ensejaram o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante assinadas.

[21.535.796/0001-57]

A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME SOBRAL-CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Av. B (CJ COHAB II), Nº 651
Cohab II - CEP: 62.050-820

SOBRAL - CE

Fca Amátana da A. Sousa

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME

Mara Sandra Teixeira Pereira

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

ACEF DOS SANTOS FELISHINO

030.511.213-22

Paula Gomes de Paula

009.466.733-06

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				Nota Nº 0000002258
					SÉRIE
					ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	19/02/2024	Competência	FEV/2024	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME						
Nome Fantasia	*****						
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II						
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp		Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA			E-mail			
Endereço	RUA R MAXIMINO BARRETO LIMA, 50 CIDADE PEDRO MENDES CARNE 62030653 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	29.889.031/0001-27	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA RICOH 3510. COM QUANTIDADE DE 25.000 CÓPIAS MENSAL	1,00	927,83	927,83

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO	
1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL			
CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	927,83	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	927,83
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução Permitida em Lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	927,83
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	27,83	jcukdqlgzweonvs2thxm86bf73i		ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	900,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	27,83

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	

OUTRAS INFORMAÇÕES		
Impressa em: 19/02/24 09:35	ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO EM 19 / 02 / 2024	Hora da emissão: 09:35:18

 Documento assinado digitalmente ANA PAULA GOMES DE PAIVA Data: 06/03/2024 15:54:41 Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAGO COM RECURSO DO PMDE COMPENSADO EM 19 / 02 / 2024  Documento assinado digitalmente MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA Data: 06/03/2024 15:37:24 Verifique em https://validar.iti.gov.br

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

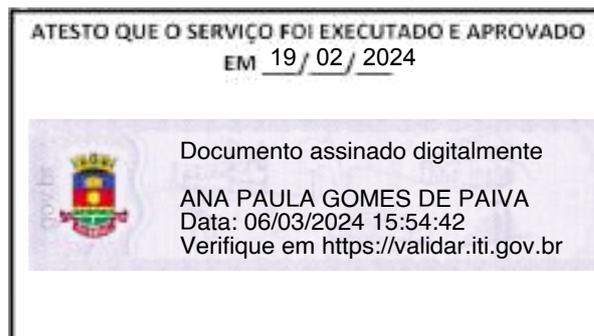
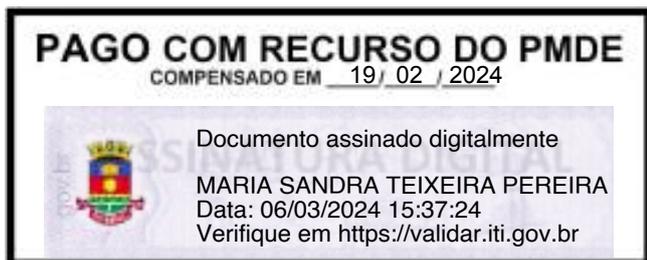
RECIBO

R\$: 900,00

Recebemos do(a) Sr(a) CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA a quantia de R\$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS) referente a NOTA FISCAL Nº 2258 à firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANATANA AGUIAR



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº CI | R\$
 018 104 0554 5 03005025-0 8 AAA 900574 9 | X 900,00

Pago por este cheque a quantia de novecentas reais e centavos acima

A. de Aguiar Sousa Eireli - ME ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 19 de fevereiro de 2024

Maria Sandra Teixeira Pereira

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 11/23

CONSELHO ESCLAR MARIA DIAS IBI
 CNPJ 29.809.031/0001-27
 Carlinda Maria Lopes Barbosa
 CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2018

10405546 0189005745A 600300502507

CAIXA

JJ 055400400810-4

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 19/02/2024

Documento assinado digitalmente
 MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
 Data: 06/03/2024 15:37:25
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO
 EM 19/02/2024

Documento assinado digitalmente
 ANA PAULA GOMES DE PAIVA
 Data: 06/03/2024 15:54:43
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000011487

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVN B, 651

COHAB II SOBRAL -CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000011487/2023

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais. A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço:
<http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/03/2024



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202401174120

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 22/01/2024 ÀS 11:13:51
VÁLIDA ATÉ 22/03/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI
CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

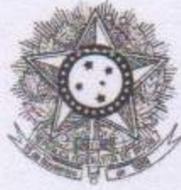
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:48:36 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **44E6.9CE8.F727.B5DD** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.535.796/0001-57
Certidão nº: 53619261/2023
Expedição: 03/10/2023, às 14:11:59
Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.535.796/0001-57, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535.796/0001-57
Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME
Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2024 a 29/02/2024

Certificação Número: 2024013108035352207338

Informação obtida em 16/02/2024 10:56:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

LOCADOR: **A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME**, CNPJ: 21.535.796/0001-57, representado por **FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA** domiciliado a **Rua AV B Nº 651, COHAB 2 Sobral-CE.**

LOCATÁRIA: **ESCOLA MARIA DIAS IBIAPINA**, END: **RUA MAXIMINO BARRETO LIMA, Nº 50, BAIRRO: CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO** CNPJ: 29.889.031/0001-27 **SOBRAL-CE.** Contratam a locação de equipamento abaixo especificado, mediante as condições contidas nas cláusulas a seguir

- 1 - O Objeto desta locação é o seguinte equipamento: **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA RICOH 3510 (02 TONER) E 01 TRANSFORMADOR E OS DEMAIS REPAROS DESTA UNIDADE**
- 2 - O equipamento constante da cláusula anterior será instalado na **RUA MAXIMINO BARRETO LIMA Nº 50.**
- 3 - A Locatária pagará mensalmente, contados a partir da data de instalação do equipamento, um aluguel de **R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)** mensal, por cada Xerox e impressão.
Renovando-se automaticamente no prazo de um ano,
INÍCIO: 05/02/2021 TERMINO: 05/02/2022.

Parágrafo Primeiro: A Locatária obriga-se pelos pagamentos do aluguel estipulado neste contrato até o final do prazo ajustado, na forma do artigo nº 571 do Código Civil Brasileiro

4 - O valor da locação estipulado neste contrato será reajustado com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), variação esta a ser aplicada sempre na menor periodicidade admitida em lei, em qualquer época da vigência deste contrato. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica desde já eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

7 - A Locadora, pelo presente, se obriga a manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer ônus para a Locatária, até o final do presente contrato de locação, prorrogado ou não.

8 - No preço mensal da locação, durante a vigência do contrato, encontra-se incluído, exclusivamente para uso no equipamento descrito na cláusula 1, o fornecimento de certos materiais de consumo, até a quantidade máxima definida para cada material relacionado em **ANEXO-01** e que passa a fazer parte deste instrumento. Excetua-se, desde logo, de tal fornecimento, qualquer outro material de consumo que lá não esteja relacionado.

Parágrafo Primeiro: Fica desde já estabelecido que, caso seja necessário o fornecimento de quaisquer materiais de consumo objeto deste instrumento em número maior que o definido na lista anexa, a diferença de unidades a maior será cobrada da Locatária, com base nos preços à época vigentes na tabela da Locadora.

10 - A Locadora entregará e instalará o equipamento no local indicado pela Locatária, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina. As despesas de preparação das instalações elétricas, entretanto, são de responsabilidade exclusiva da Locatária, a qual receberá da Locadora as especificações correspondentes.

11 - É de responsabilidade da Locadora, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses sem qualquer ônus para a Locatária, os serviços técnicos e manutenção e reparo do equipamento, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias em decorrência do uso normal. Esses serviços serão prestados exclusivamente no Território Nacional e durante o horário normal de expediente comercial da Locadora. Se necessário que estes serviços sejam prestados fora desse horário normal, a pedido da Locatária, um aviso prévio por escrito deve ser apresentado pelo Locador

12 - A Locadora aplicará no equipamento, quando necessária a substituição de partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, para o que fica, desde logo, autorizada pela Locatária

13 - É de responsabilidade da Locatária:



- a) Usar o equipamento corretamente e não sublocar, ceder nem transferir a locação, total ou parcial;
- b) Manter o equipamento no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da Locadora, ficando a critério exclusivo desta a mudança de uma cidade para outra. Quaisquer despesas decorrentes dessas mudanças de local, inclusive mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação do equipamento no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta exclusiva da Locatária;
- c) Não introduzir modificações de qualquer natureza no equipamento;
- d) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, sequestro, arresto, amecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento;
- e) Comunicar imediatamente à Locadora qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento;
- f) Permitir o acesso da pessoal autorizado da Locadora para realização da manutenção ou reparos do equipamento e, ainda, para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis;
- g) Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização do equipamento, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei;
- h) Não permitir que terceiros não autorizados ou credenciados pela Locadora intervenham nas partes e nos componentes internos do equipamento.

14 - A Locatária obriga-se a pagar pontualmente os alugueis e as faturas de fornecimento de materiais de consumo, em banco(s) indicado(s) pela Locadora e do(s) qual(is) será a Locatária devidamente avisada, ou em outros locais, ou ainda a cobreadores da Locadora, quando esta assim o admitir por prévio aviso à Locatária. As faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas da variação do IGP-M aplicada pelos dias de atraso, cominada, também, multa de dois por cento (2%) e juros de mora de um por cento (1%) ao mês ou fração, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, dentre as quais o desligamento temporário do equipamento, a suspensão da Assistência Técnica ou a rescisão deste contrato.

16 - A infração, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no presente contrato dará à outra o direito de rescindi-lo, independentemente de intimação judicial ou extrajudicial, bastando, para isso, aviso por escrito, com prazo de trinta (30) dias contados da inadimplência.

20 - Fica eleito o Foro da cidade de Sobral/CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

SOBRAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2021



FCA Anatana de A. Sousa

AC CARTUCHO
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
CNPJ: 21.535.796/0001-57
REPRESENTADA POR
FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA
Locador

[21.535 796/0001-57]
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Av. 8 | Cj COHAB II, Nº 551
Cohab II - CEP: 62.070-820
[SOBRAL - CE]

Maria Sandra Teixeira Pereira

Locatário(a)
ESCOLA MARIA DIAS IBIAPINA
CNPJ: 20.069.031/0001-27

Maria Sandra Teixeira Pereira
Ato Nº 1891/2021
Diretora Escolar - DNS - 3

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRANDO ENTRE: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI –ME E A ESCOLA MARIA DIAS IBIAPINA, QUE ENTRE SI FAZEM: FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo, de um lado como CONTRATANTE, **ESCOLA MARIA DIAS IBIAPINA**, inscrito (a) no CNPJ sob Nº... 29.889.031/0001-27, com sede na END: RUA MAXIMINIO BARRETO LIMA, N: 50, SOBRAL ESTADO CEARÁ, e, de outro lado, como CONTRATADA á empresa **A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 21.535.796/0001-57, com sede na Av. B, N° 651, bairro COHAB II, SOBRAL-CE, resolvem entre si acordarem o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais, na forma das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FINALIDADE: O presente aditivo tem por finalidade a locação de uma impressoras copiadora 1- impressora copiadora RICOH 3510 , com transformador. Em virtude do término do prazo do contrato datado de 05 de fevereiro de 2023, prorrogando-se este aditivo por 1 (um) ano. Iniciando 05 de fevereiro de 2024 até 05 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula terceira do contrato originário, permanecendo o valor de R\$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS) mensal, totalizando o valor anual de R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS), estando perfeitamente justificadas para ambas as partes os motivos que ensejaram o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante assinadas.

SOBRAL-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

 Documento assinado digitalmente
FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA
Data: 26/02/2024 12:29:0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Documento assinado digitalmente
MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
Data: 04/03/2024 14:53:07
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI –ME

TESTEMUNHAS  Documento assinado digitalmente
EMERSON BRUNO SILVA FERNANDES
Data: 26/02/2024 12:21:52-0500
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

 Documento assinado digitalmente
ANA PAULA GOMES DE PAIVA
Data: 04/03/2024 15:00:46
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
 SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
 CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.6.2.4

INSCRIÇÃO

78025-8

Instalamento

12/2023

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PMS- COLEGIO S.DE T.INT.MARIA DIAS IBIAP
 RUA MAXIMINO BARRETO LIMA
 JERONIMO DE M. PRADO - Cep: 62100000
 SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Reservat	Comun	Local	Outra	
PBM	0	P1	000	000	000	001	000022

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A16F291277	07/02/2017	0000270024	16/11/2023	15/12/2023

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS	
Leitura anterior:	8605	Mes/An.	Consumo
Leitura atual:	8697	11/2023	114
Consumo:	92	10/2023	149
Dias:	29	09/2023	145
Media:	108	08/2023	62
Ocorrência:	LEITURA NORMAL	07/2023	64
		06/2023	117

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA						
Reservatorio:	E.T.A.		Data: 01/03/2023			
Parâmetros	Cor	PH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais
Padrão	até 15 UN	6,8 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 mg/l	Ausente
Obtidas	10,0	7,71	5,0	1,72	0,97	0,0

SERVICOS E TARIFAS			
Cod.	Descrição	N.F.	Valor (R\$)
1	AGUA		1.168,60
2	ESGOTO		934,88

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/01/2024 Total a Pagar: 2.103,48

COMUNICADO

Existe(m) 01 conta(s) em atraso, procure nosso escritório.

PAGO COM RECURSO DO PMDE

COMPENSADO EM 19/02/2024



Documento assinado digitalmente

MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA

Data: 06/03/2024 15:37:30

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

erias CAIXA loterias

erias CAIXA loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Millionária: sorteios quartas e sábados!

047-701002646-4

16/FEV/2024

HORA DE 15:22:41

LOT. 05.006702-8

TERM 027140

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AJT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 2.103,48

82650000219 03400260072

052512232307 70000000007

047-701002646-4

via

Comp. Banco Agência CI Conta CI Série Cheque nº CI | R\$
018 104 0554 5 03005025-0 8 AAA 900565 0 | * 2.103,48 |
Págine por este cheque a quantia de dois mil, cento e três reais e quarenta e oito centavos. e centavos acima

Serviços Autônomo de Água e Esgoto ou à sua ordem

CAIXA

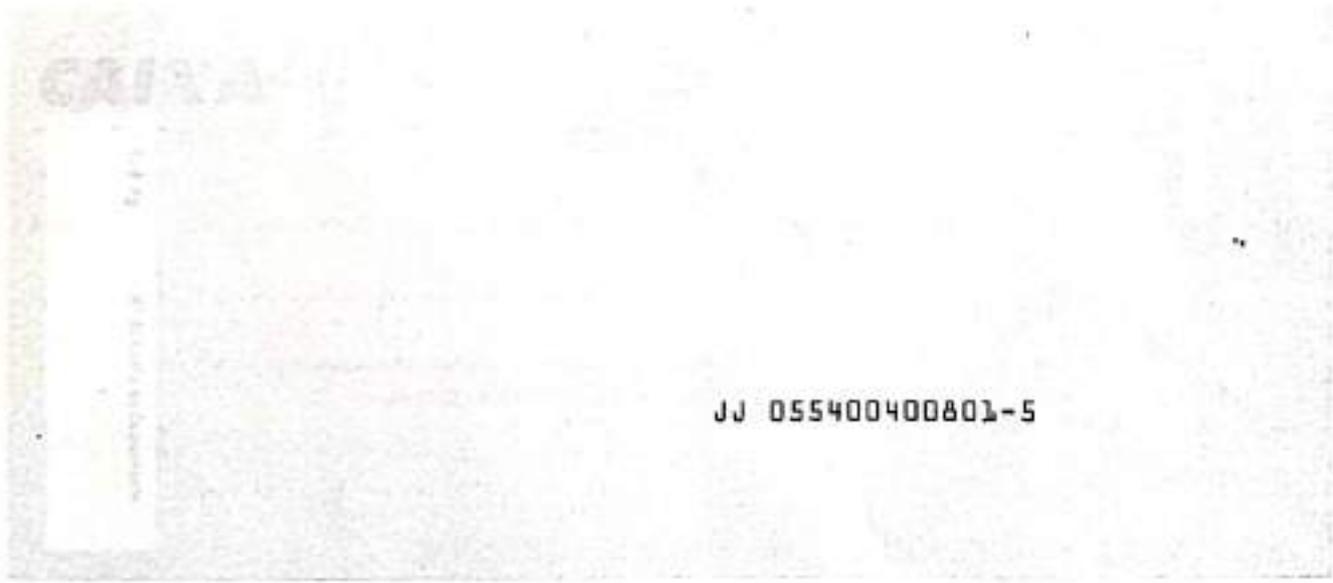
Sobral, 16 de fevereiro de 2024

Maria Sandra Teixeira Pereira

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 11/23

CONSELHO ESCLAR MARIA DIAS IBI
CPF 29.009.031/0001-27
Colinda maria bps Barbosa CLIENTE BANCÁRIO
DECE 03/2018

⑆10405547⑆ 0189005655A 600300502507⑆



JJ 055400400801-5

PAGO COM RECURSO DO PMDE
COMPENSADO EM 19/02/2024

Documento assinado digitalmente
MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
Data: 06/03/2024 15:37:30
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Saae SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
 SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
 CNPJ: 07.817.778/0001-37

Conta de Consumo de Água/Esgoto e Serviços

Version: 1.6.2.4
 Inscricao: 7002548
 Período: 01/2024

PMS- COLEGIO S. DE T. INT. MARIA DIAS IBIAP
 RUA MAXIMINO BARRETO LIMA
 JERONIMO DE M. PRADO - Cep: 62100000
 SOBRAL-CE

Classe PBM	A/E: 0	Tarifa P1	Quantidade de Economias				Agente 000022
			00000	00000	00000	00000	

Mês/Ano	Data de Instalação	Localização	Data Leitura Ant.	Data Leitura Atual
01/2024	01/01/2024	0000000000	15/12/2023	16/01/2024

DADOS CONSUMO

Leitura anterior: 8697
 Leitura atual: 8727
 Consumo: 30
 Dias: 32
 Média: 104
 Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes-Fel.	Consumo	Ocorr.
12/2023	92	0
11/2023	114	0
10/2023	149	0
09/2023	145	0
08/2023	62	0
07/2023	64	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A. Data: 01/01/2024

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Total
Padrões	até 15 UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5,0	até 1,5 ml	Ausente
Ótidas	10,0	7,71	5,0	1,72	0,97	0,0

SERVIÇOS E TARIFAS

Cod.	Descrição	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		228,69
2	ESGOTO		182,95

Multa: 2,00 (por cento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (por cento)

Vencimento: 18/02/2024 Total a Pagar: 411,64

COMUNICADO
 Existência de contatos em atraso, procure nosso escritório.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

*Millionária: sorteios quartas e sábados!

047-701082643-0
 16/FEV/2024 HORA DE 15:22:00
 LDT. 05.006702-0 TERM 027140
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
 VALOR DO PAGAMENTO: 411,64
 626608000044 116402690071
 052501242408 034752000029

047-701082643-0

1ª VIA

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 19/02/2024

Documento assinado digitalmente
 MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
 Data: 06/03/2024 15:37:31
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 / 25
018 104 0554 5 03005025-0 8 AAA 900566 8 / 25 # 411,64

Pague por este cheque a quantia de quatrocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos. e centavos acima

Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 16 de fevereiro de 2024
Maria Sandra Teixeira Pereira

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 11/23

CONSELHO ESCLAR MARIA DIAS IBI
CNPJ 29.889.031/0001-27
Carolina Moura Lopes Barbosa - CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2018

10405546 0289005665 600300502507

JJ 055400400802-3

PAGO COM RECURSO DO PMDE
COMPENSADO EM 19 / 02 / 2024

Documento assinado digitalmente
MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
Data: 06/03/2024 15:37:32
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
 SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
 CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.6.3.1
INSCRIÇÃO
70625-8
 Nº FATOR/PERÍODO

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS 12/2024

PMS- COLEGIO S.DE T.INT.MARIA DIAS IBIAP
 RUA MAXIMINO BARRETO LIMA
 JERONIMO DE M. PRADO - Cep: 62100008
 SOBRAL-CE

Classe PBM	A/E: e	Tarifa P1	Quantidade de Economias				Agente 000022
			Residencial 000	Comercial 000	Industrial 000	Público 001	

Hidrômetro A16F291277	Data de Instalação 07/02/2017	Localização 0000270023	Data Leit. Ant. 16/01/2024	Data Leit. Atual 15/02/2024
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-------------------------------	--------------------------------

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior: 8727		Mes/Fst.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual: 8784		01/2024	30	0
Consumo: 57 m3		12/2023	92	0
Faturado: 57 m3		11/2023	114	0
Dias: 30		10/2023	149	0
Media: 98		09/2023	145	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL		08/2023	62	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio: E.T.A. Data: 01/01/2024

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrão	até 15 UI	6,8 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 ml	Ausente
Obtidos	10,0	7,71	5,0	1,72	0,97	0,0

Cod.	Descrição	SERVICOS E TARIFAS	K.P.	Valor (R\$)
1	AGUA			551,86
2	ESGOTO			441,49

Multa: 2,00 (porcento) Valor:0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/03/2024 Total a Pagar: 993,35

COMUNICADO

Prezado(a) Cliente, voce possui 02 debito(s) em atraso.
 Regularize e evite a interrupcao do abastecimento.
 Procure nosso atendimento presencial ou virtual.
 Caso pago, favor desconsiderar.

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Milionária: sorteios quartas e sábados!

047-701082641-3
 16/FEV/2024 HORA: 15:21:29
 LOT. 05.086782-8 TERM: 027140
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
 VALOR DO PAGAMENTO: 993,35
 82600000001 933502600070
 052502242407 096171000001

047-701082641-3
 VIA

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 19 / 02 / 2024

Documento assinado digitalmente
 MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
 Data: 06/03/2024 15:37:32
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | B5
 018 104 0554 5 03005025-0 8 AAA 900567 6 | 85 993,35

Pague por conta cheque a quantia de noventa e nove reais e trinta e cinco centavos e centavos oitavo

Serviços Autônomo de Água e Esgoto aos à sua ordem
CAIXA Sobral, 16 de fevereiro de 2024
 Maria Sandra Teixeira Pereira

SOBRAL
 RUA CEL. JOSÉ SÁBIOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFEÇÃO: 11/23

CONSELHO ESCLAR MARIA DIAS IBI
 CNPJ 29.809.031/0001-27
 Brinda Maria Lopes Barbosa CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2018

104055450 0189005675* 600300502507

CAIXA

JJ 055400400803-1

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 19 / 02 / 2024

Documento assinado digitalmente
 MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
 Data: 06/03/2024 15:37:33
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 CNPJ: 78.535.784/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 068870100
 RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
 MATRIZ CNPJ: 78.535.784/0001-43



MUNICIPIO DE SOBRAL RUA MAXIMINO BARRETO LIMA, S/N ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA COHAB CID PEDRO M CARNEIRO 62030-853 SOBRAL-CE	DATA DE EMISSÃO 22/01/2024	TELEFONE/CONTRATO 3614-9093 0 4
	CNPJ / CPF 07698834000137	VALOR A PAGAR R\$ 97,04
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 89202883	VENCIMENTO 07/02/2024
	TIPO DE TERMINAL NÃO RESIDENCIAL	
	COD. DEB. AUTOMÁTICO 170900632161	
	CÓDIGO DDD 88	

PLANO LOCAL:	HISTÓRICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	01/24:	12/23:	11/23:
ALTERNATIVO		10/23:	09/23: 6:38	08/23:

PAG./LINHA	DATA	DESCRIÇÃO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
CÓDIGO PRÓXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVIÇO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPAÇÃO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO: VD = VALOR COM DESCONTO								
PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL TELEFONE 03497 3614-9093 0 4			NFST N. 00000806208/SERIE B /SUB-SERIE 54					
LIGAÇÕES LOCAIS 0001/01 22/01/2024 CONSUMO MINUTOS 0:00 FRANQUIA 0:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 0,00 SUBTOTAL 0,00								
TC VOICE NET 0001/02 22/01/2024 ASS. VOICE NET + 200 DE 01/01/24 A 30/01/24 51,84% VD 94,93 SUBTOTAL 94,93								
BASE DE CÁLCULO ICMS 94,93 ALÍQUOTA 20% VALOR 18,98							TOTAL NOTA FISCAL SERVIÇOS 94,93	
ISS								
RESERVADO AO FISCO 0Tab.a78f.90a9.f88e.b626.7b7f.74bd.222f								
FATURA N.: 090009783106			OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108 CNPJ: 78.535.784/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 068870100					
OUTROS VALORES OI FIXO TELEFONE 03497 3614-9093 0 4								
0001/03 14/12/2023 ENCARGOS FINANCEIROS 23-11 0,22 0001/04 14/12/2023 ENCARGOS FINANCEIROS 23-11 1,89							TOTAL OUTROS VALORES 2,11	
RESUMO GERAL								
LOCAL TELEFONE CJ SU 03497 3614-9093 0 4 TOTAL 97,04			VALOR 97,04					
CONTRIBUIÇÕES: PARA O FUST(1X) FUNTEL(0,5X) DO VALOR DOS SERVIÇOS, NÃO REPASSADAS AS TARIFAS.								

PREZADO CLIENTE, ATÉ 22/01/24 NÃO CONFIRMANDO O PUNTO DE CONTATO DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R\$ 94,93, PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTAÇÃO ANATEL.
 Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês. Suspensão dos serviços: Parcial 15 dias após a emissão da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados. Acesse www.oi.com.br/hogoclaro/ e veja todas as opções com a Oi em um só lugar.

RESUMO DA FATURA	
SERVIÇOS OI FIXO	94,93
SERVIÇOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	94,93
LIGAÇÕES PARA CELULAR	0,00
SERVIÇOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	2,11
VALOR A PAGAR	R\$ 97,04
VENCIMENTO	07/02/2024

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Millionária: sorteios quartas e sábados!
 047-781882651-0
 16/FEV/2024 HORA DE 15:24:28
 LOT. 85.086782-8 TERM 827148
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 8554
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 OI FIXO - RJ
 VALOR DO PAGAMENTO: 97,04
 846880000008 978408240309
 158349783614 498938424018
 047-781882651-0
 1ª VIA

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 19 / 02 / 2024

Documento assinado digitalmente
 MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
 Data: 06/03/2024 15:37:34
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 / R\$
 018 104 0554 5 03005025-0 8 AAA 900568 4 / 7,04
 Pague por este cheque a quantia de sete reais e quatro centavos

ou à sua ordem

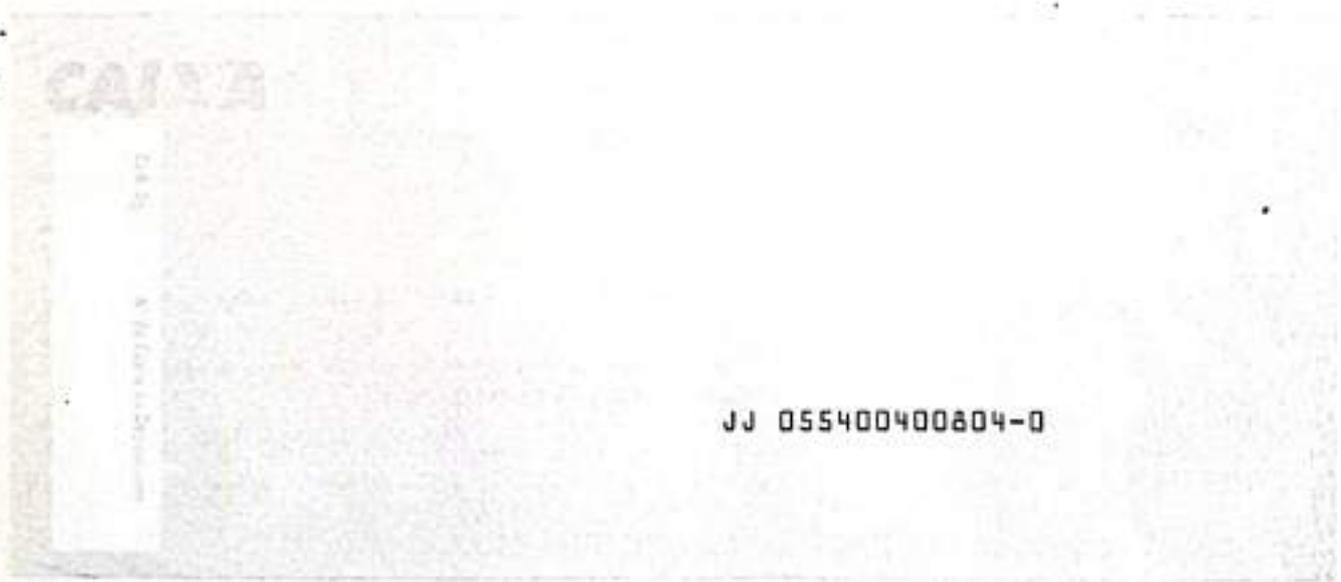
CAIXA

Sobral, 26 de fevereiro de 2024
Maria Sandra Teixeira Pereira

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 11/23

CONSELHO ESCLAR MARIA DIAS IBI
 CNPJ: 29.889.031/0001-27
Corinda Maria Lopes Barbosa CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2018

10405540 0300502507 600300502507



JJ 055400400804-0

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 19 / 02 / 2024

Documento assinado digitalmente
 MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
 Data: 06/03/2024 15:37:35
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 CNPJ: 78.535.784/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 068870100
 RUA DOMINGOS OLIMPIO, 2250 - FORTALEZA - CE CEP: 80015-108
 MATRIZ CNPJ: 78.535.784/0001-43

FOLHA: 37
 Nº PROCESSO: P301626/2024
 SME

MUNICIPIO DE SOBRAL RUA MAXIMINO BARRETO LIMA, S/N ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA COHAB CID PEDRO M CARNEIRO 62030-653 SOBRAL-CE	DATA DE EMISSAO 20/12/2023	TELEFONE/CONTRATO 3614-9093 0 4
	CNPJ / CPF 07598834000137	VALOR A PAGAR R\$ 94,93
	INSCRICAO ESTADUAL 69202883	VENCIMENTO 07/01/2024
	TIPO DE TERMINAL NAO RESIDENCIAL	
	COD. DES. AUTOMATICO 170900632181	
	CODIGO ODD 88	

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	12/23:	11/23:	10/23:
ALTERNATIVO		09/23: 6:38	08/23:	07/23: 1:24

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR	
CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO: VO - VALOR COM DESCONTO									
PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL			NFST N. 00000786817/SERIE B /SUB-SERIE 54						
TELEFONE 03497 3614-9093 0 4									
LIGACOES LOCAIS									
0001/01	20/12/2023	CONSUMO MINUTOS	0:00	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00	0,00	
SUBTOTAL								0,00	
TC VOICE NET									
0001/02	20/12/2023	ASS. VOICE NET + 200	DE 01/12/23 A 30/12/23				51,84x	VO 94,93	
SUBTOTAL								94,93	
BASE DE CALCULO ICMS							TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS		94,93
ALIQUOTA		20%							
VALOR		18,98							
ISS									
RESERVADO AO FISCO									
18e6.fe3e.9cd4.32f6.a34b.afd5.2faa.d9bb									

FATURA N.: 0900090770748 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLIMPIO, 2250 - FORTALEZA - CE CEP: 80015-108
 CNPJ: 78.535.784/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 068870100

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE CJ SUJ	VALOR
03497 3614-9093 0 4	94,93
TOTAL	94,93

CONTRIBUICOES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIPAS.

RESUMO DA FATURA

SERVICOS DE FIXO	94,93
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	94,93
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00
VALOR A PAGAR	R\$ 94,93
VENCIMENTO	07/01/2024

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês. Suspensão dos serviços: Paros: 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial e sua linha continua ativa e recebe chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados. Acesse www.oi.com.br/negocios/oi e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

*Millonária: sorteios quartas e sábados!

047-781882648-8

16/FEV/2024 HORA DE 15:23:55

LOT. 05.006782-8 TERM 027148

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 94,93

846288008804 849388248304

158349783614 498938423127

047-781882648-8

1ª VIA

PAGO COM RECURSO DO PMDE

COMPENSADO EM 19 / 02 / 2024

Documento assinado digitalmente

MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA

Data: 06/03/2024 15:37:35

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheques*	C3	RS
018	104	0554	5	03005025-0	8	AAA	900569	2	X 94,93

Pague por este cheque a quantia de noventa e quatro reais e noventa e três centavos e centavos acima
 ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 11/23

Sobral, 16 de fevereiro de 20 24
Maria Sandra Teixeira Pereira
 CONSELHO ESCLAR MARIA DIAS IBI
 CNPJ 29.880.031/0001-27
Darlanda maria Lopes Barbosa CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2018
 TRILF 018 104 0554 5 03005025-0 8 AAA 900569 2

⑆10405543⑆ 0189005695⑆ 600300502507⑆

JJ 055400400805-8

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 19 / 02 / 2024



Documento assinado digitalmente
 MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
 Data: 06/03/2024 15:37:36
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/26529 - PROCESSO Nº: P1772272021

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEF CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA OTICA-Marca: null Situação: Declarado vencedor	SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA-ME	12,00	111,9000	1342,80	99,9000	1198,80	144,0000	10,72 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				1.342,8000		1.198,8000	144,0000	10,72 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.342,80

Total estimado nos itens finalizados:R\$ 1.342,80

Total estimado nos itens fracassados:R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.198,80

Economia Gerada*: R\$ 144,0000 (10.72%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

**ETI MARIA DIAS IBIAPINA**

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."

**ORDEM DE COMPRA**

À EMPRESA

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA-ME

Rua Menino Deus, n 430 - Centro, Sobral - CE, 62.010-310

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 017/2021, Aditivo 2, que tem por objeto a Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento Link de internet de 300 Mbps para 12 meses, incluindo os serviços de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção corretiva e comodato de equipamento, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/26529.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA OTICA - Obs: Link de internet-300 Mbps para 12 meses, incluindo os serviços de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e comodato de equipamento..	mensal	1	R\$ 99,90	R\$ 99,90
VALOR TOTAL				R\$ 99,90	

Com isso, solicito a realização da prestação do serviço de internet 300 Mbps pelo período 1 mês na sede da Escola ETI Maria Dias Ibiapina, localizada na Rua Maximino Barreto Lima, nº 50, Cidade Pedro Mendes Carneiro, Cep: 62.030-653 Sobral-Ce no prazo de 15 dias para a prestação deste contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Sobral-Ce, 04 de janeiro de 2024

Diretora da Escola
Maria Sandra Teixeira Pereira
CONTRATANTE

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."



Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum
 Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
 CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

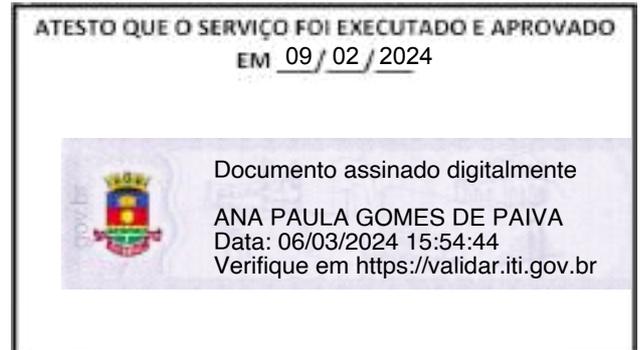
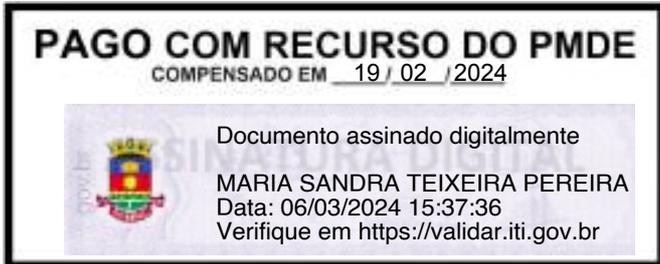
Número Documento Fiscal: 000.316.080
Série: M21
Natureza: Serviço de Comunicação
Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
Modelo: 21
Via: 1ª. Via Tomador de serviços
Página: 1 de 1

Tomador	Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento
CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA	54041-1	Janeiro/2024	09/02/2024	01/2024	15/02/2024

Rua Maximino Barreto Lima, 50 Prox espetinho caidor
 Cidade Pedro Mendes Carneiro - Sobral - CE
 Fone (88)992095606
 CPF/CNPJ 29.889.031/0001-27
 Inscrição Estadual

Valor R\$
 R\$ 99,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: GSFX3APT - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS	5307	1	R\$ 99,90	20,00%	R\$ 99,90	R\$ 99,90
Subtotal					R\$ 99,90	



Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 99,90	Valor Total da Prestação	R\$ 99,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 55b7.05ac.b28a.a9d6.a4cb.aafa.c1bf.514c			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
99,90		R\$ 19,98	
Observações		Canais de Relacionamento	
Fonte: IBPT Chave 24F470 Tributos Aprox.: Federal R\$ 13,44 (13,45%) Total R\$ 13,44 (13,45%)		Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/ SAC: 0800-911-1000 Central de atendimento: (88)36113134 E-mail: sac@sobralnet.com.br	

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$
 018 104 0554 5 03005025-0 8 AAA 900571 4 | 99,90
 Pague por este cheque a quantia de noventa e nove reais e noventa centavos

SobralNet Serviços e Telecomunicações LTDA ou à sua ordem
CAIXA Sobral, 16 de fevereiro de 2024
 Maria Sandra Teixeira Pereira

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFEÇÃO: 11/23

CONSELHO ESCLAR MARIA DIAS IBI
 Nº 29.009.031/0001-27
 Estinela Maria Lopes Barbosa CLASSE BANCÁRIO
 DESDE 03/2018

⑆10405549⑆ 0185005715A 600300502507⑆

JJ 055400400807-4

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 19/02/2024



Documento assinado digitalmente
 MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
 Data: 06/03/2024 15:37:38
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO
 EM 09/02/2024



Documento assinado digitalmente
 ANA PAULA GOMES DE PAIVA
 Data: 06/03/2024 15:54:45
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS



Nº 0000000898

Razão Social

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000004512

C.N.P.J.: 01300487000190

Bairro

GERARDO CRISTINO

CEP

62050243

Localizado RUA DO ATACADO, 701 - LOJA 02 QUADRA06 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000000898/2024

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Ressalvando o Direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados. Certifico que consta débito na Inscrição Municipal.

SOBRAL-CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Esta certidão é válida por 001 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/02/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000000898





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2024 / 0000000898

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

DATA DE EMISSÃO: 19/02/2024

Esta CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 19/02/24
SOBRAL-CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 19/02/24 às 10:08:39



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202400235737

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/01/2024 ÀS 10:29:06
VÁLIDA ATÉ 03/03/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 01.300.487/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:37 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2024.

Código de controle da certidão: **91D8.3464.BACE.FFFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.300.487/0001-90
Certidão nº: 5562386/2024
Expedição: 24/01/2024, às 08:09:55
Validade: 22/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.300.487/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.300.487/0001-90
Razão Social: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT
Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2024 a 21/02/2024

Certificação Número: 2024012318362306718444

Informação obtida em 02/02/2024 14:48:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SOBRAL
Município do Ceará

CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2021 – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA
PROCESSO Nº P177227/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA E A EMPRESA LICITACENTER-ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA, inscrita no CNPJ nº 298.890.31/0001-27, com sede na Rua Maximino Barreto Lima, 50, Cidade Pedro Mendes Carneiro, representado neste ato pelo Sr(a) Maria Sandra Teixeira Pereira, inscrito no RG sob o nº 94002565259, CPF nº 738.713.033-72, residente e domiciliado a Rua Manoel Messias Domingos, 258, Cidade Pedro Mendes Carneiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90, com sede na Rua Diva Mendes Carneiro, 321, Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro, Cep: 62.030-555 aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a) MARIO ANTONIO MACEDO DE SOUSA, inscrito no RG sob o nº 20087428770 e CPF nº 384.927.203-49, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/26529 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/26529 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a **Aquisição de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Despesas de Teleprocessamento (Serviço de Internet para a Sala Google)**, link de internet de 300 Mbps para 12 meses, incluindo os serviços de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção corretiva e comodato de equipamento com o intuito de garantir meios necessários para que a sala google seja utilizada de maneira eficaz, serviço esse imprescindível para utilização da mesma de maneira efetiva e satisfatória, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA OTICA SERVICO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA OTICA Und. Forn.: Cod. Cat.: 1412090 Obs: Link de internet- 300 Mbps para 12 meses, incluindo os serviços de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e comodato de equipamento.		12	99,90	1.198,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-853 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.198,00 (hum mil cento e noventa e oito e oitenta centavos)**, a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina - PMDE, conforme conta bancária abaixo:

Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina

Conta: 00005025-0

Agência: 0554

Operação: 003

Caixa Econômica Federal

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) no (indicar nome do local), localizado na (indicar o endereço completo), em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recabimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria da Educação

estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrências, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade."



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria da Educação

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tomando-os agentes transformadores da sociedade."



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE
Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27
E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135
"Somos a história que queremos ver."



PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria de Educação

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Brbosa, coordenadora pedagógica da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 10 de 12 de 2024

Maria Sandra Teixeira Pereira

MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
(DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO)

Contratante

Maria Sandra Teixeira Pereira
Ato Nº. 189/2021
Diretora Escolar - DNS - 3

MARIO ANTONIO MACEDO
DE SOUSA:38496720349

Assinado eletronicamente por MARIO ANTONIO MACEDO DE SOUSA:38496720349
Data: 2024.12.10 14:56:22 -0100

MARIO ANTONIO MACEDO DE SOUSA
CONTRATADA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Ana Paula Gomes
CPF: 009.466.733-06

Jose Bruno Bastos do Nascimento
CPF: 835.476.903-82

8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Tereza de Jesus Oliveira - CONTRATANTE e José Eudimar Rodrigues - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2021 - CEI JEAN TOREZ TRINDADE - PROCESSO Nº P171196/2021- CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.516.425/0001-65. CONTRATADA: EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/25065 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades desta unidade de ensino, pago com recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 833,82 (oitocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), a ser pago com recursos PMDE do CEI Jean Torez Trindade, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal, Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4189-8. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Neila Marques Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Tereza de Jesus Oliveira - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021 - ESCOLA YEDDA FROTA - PROCESSO Nº P175305/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.976.981/0001-56. CONTRATADA: EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/26260 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Materiais de Limpeza imprescindível ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 449,19 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), a ser pago com recursos da Escola Yedda Frota, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias: 0554 Operação: 003 Conta: 00000165-9. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Sabóia, Vice-Diretora, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Nara Irma Albuquerque Aragão - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021 - ESCOLA YEDDA FROTA - PROCESSO Nº P175305/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.976.981/0001-56. CONTRATADA: EMPRESA EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/26260 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Materiais de Limpeza imprescindível ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 649,00 (Seiscentos e quarenta e nove reais), a ser pago com recursos da Escola Yedda Frota, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias: 0554 Operação: 003 Conta: 00000165-9. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Sabóia, Vice-Diretora, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua

assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Nara Irma Albuquerque Aragão - CONTRATANTE e Ednan da Costa Lima - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA - PROCESSO Nº P174548/2021- CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.922.803/0001-69. CONTRATADA: EMPRESA IM Pereira inscrita no CNPJ sob o Nº 07.121.465/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/26151 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de consumo/Gás engarrafado - Recarga de Extintores de Incêndio (Pó químico), imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$119,32 (Cento e dezenove reais e trinta e dois centavos), a ser pago com recursos do CEI José Lourenço Da Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Conta Corrente: 3939-7 Agência:0554 Operação:003. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Sílvia Helena Linhares Ribeiro, Professora Readaptada, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Mirla Lopes De Sousa Leal - CONTRATANTE e Ivanildo Moura Pereira- CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021 - ESCOLA ETI MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P177227/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA, inscrito no CNPJ sob o nº 298.890.031/0001-27. CONTRATADA: EMPRESA SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/26529 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Prestação de serviços de Teleprocessamento (Serviço de Internet para a Sala Google), link de internet de 300 Mbps para 12 meses, incluindo os serviços de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção corretiva e comodato de equipamento com o intuito de garantir meios necessários para que a sala google seja utilizada de maneira eficaz, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.198,80 (Hum mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Eti Maria Dias Ibiapina, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00005025-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - CONTRATANTE e Mario Antonio Macedo De Sousa - CONTRATADO.

PORTARIA Nº 141/2021 - SME - ESTABELECE O PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), na qual a educação tem como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 256, de 30 de março de 2000, com suas alterações posteriores, a qual institui o Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) Público do Município de Sobral e dá outras providências; CONSIDERANDO o processo constante em melhorar a qualidade da educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE; CONSIDERANDO a importância de promover uma educação de excelência, atendendo as necessidades específicas de cada unidade de ensino; CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar os docentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, a solicitação de transferência entre escolas municipais, respeitadas a conveniência e oportunidade do órgão público; CONSIDERANDO o processo de lotação de professores, que trata do processo de preenchimento das vagas existentes nas Unidades Escolares do Município de Sobral, gerada a partir do número de alunos matriculados; CONSIDERANDO o processo de distribuição das escolas em polos geográficos; RESOLVE: Art. 1º. Estabelecer, o período de 13 a 17 de



TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS

Por este instrumento particular, o **ASSINANTE** abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço **PRESTADORA**:

DADOS DA PRESTADORA

Nome Empresarial: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA			
CNPJ: 01.300.487/0001-90	Inscrição Estadual: 06.974094-1	Ato de Autorização – Anatel Nº 58.591, de 24 de maio de 2006	
Endereço: RUA DO ATACADO, Nº 701, LOJA 02, QUADRA 06			
Bairro: GERARDO CRISTINO	Cidade: SOBRAL	Estado: CEARÁ	CEP: 62.050-243
Telefone: (88) 3611-3134	S.A.C: 08009111000	Site: http://www.sobralnet.com.br	E-mail: sac@sobralnet.com.br

QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE

Nome: CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA		Contato:
Data de fundação: 21/02/2018	CPF/CNPJ: 29.889.031/0001-27	IM: -
Endereço: Rua Maximino Barreto Lima, 50 - - Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro CEP: 62030-553 Cidade: Sobral		
Telefone: (88)992095606 - Celular/Whatsapp: (88)998048368 E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br		

O presente termo é regulamentado pelo Código Brasileiro do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Adicionado (SVA), no qual as opções abaixo determinadas são de responsabilidade do **ASSINANTE**.

Dados Técnicos e Comerciais do Plano de Acesso e Modalidade escolhida:

Plano: 300 Mbps		
Banda Máxima: 150 Mbps		
Velocidade máxima de upload: 300 Mbps	Velocidade máxima de download: 300 Mbps	
IP: <input checked="" type="checkbox"/> Fixo <input type="checkbox"/> Variável	Franquia de tráfego: ILIMITADA	Franquia Adicional: NÃO SE APLICA
Prazo Contratual: Período do dia 04/01/2024 a 04/01/2025	Pacote Digital: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Taxa de instalação: cortesia		
Equipamentos: Devidamente descrito na OS de instalação.	Equipamentos: <input type="checkbox"/> Próprio <input checked="" type="checkbox"/> Locação	
Quant. Pontos de Conexão: 1	Quantidade de Dispositivos: 1	
Data de Vencimento: 15		
Valor Mensal: R\$99,90	Fidelidade: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Autoriza o recebimento de mensagens publicitária em seu telefona móvel: <input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N		
Autoriza que o documento de cobrança, correspondências e notificações sejam encaminhados por quaisquer meios eletrônicos indicados neste termo (E-mail, SMS, WhatsApp, dentre outros): <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Sujeito à multa rescisória em caso de cancelamento antecipado: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Forma de Pagamento: <input checked="" type="checkbox"/> Boleto Bancário		

Quando não incluídos no Plano de Acesso, o custo da Conexão Simultânea, Ponto de Acesso Adicional, das Horas de Conexão (tecnologias distintas e/ou mesma tecnologia, mas fora dos períodos pré-definidos no Plano de Acesso), Franquia Adicional de Tráfego, Bits ou Horas, do Suporte Técnico e as visitas técnicas deverão ser pagas pelo **ASSINANTE**, juntamente com os pagamentos periódicos de Serviço de Acesso, com base no número de ocorrências e/ou cálculo efetuado pelo sistema de bilhetagem (afereção e contagem de horas).

O presente Termo de Adesão vigorará enquanto estiver vigente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS.

O **ASSINANTE** fica identificado que a **PRESTADORA** fiscalizará a regular utilização dos serviços ora contratados, e a violação das normas, caso detectada pela **PRESTADORA**, implicará aplicação das sanções afíntes à espécie, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provedimento de Acesso à Internet (SCM/SVA) aderido.

O **ASSINANTE** declara estar ciente que nos planos de acesso que seja definida a velocidade de conexão, o seu valor poderá ser expresso em kbps (quilobits por segundo), que caracterizará o máximo possível a ser obtido, alusiva, tão-somente, ao cômodo no qual serão instalados os equipamentos de acesso e em caso de aferimento da velocidade, o equipamento deverá sempre ser ligado direto na ONU (roteador), via cabo, através de uma de suas portas LAN (REDE).

Pelo presente Instrumento, as partes estabelecem que o contrato passa a vigor a partir da assinatura, estando as cobranças e demais repercussões contratuais que digam respeito à prestação do serviço e mensalidades, condicionadas à efetiva instalação dos equipamentos pela equipe da **PRESTADORA**, data que será considerada para faturamento das mensalidades. A instalação ocorrerá em período não superior a 10 (dez) dias úteis, salvo em caso de expressa solicitação do **ASSINANTE**, que deverá informar data futura para a efetivação da instalação dos equipamentos.

Em caso de contrato por prazo determinado, deverá ser elaborado instrumento específico com indicação de valor global do contrato e prazo de duração, obrigando-se o **ASSINANTE**, ao término do contrato, a devolver os equipamentos disponibilizados em comodato ou locação, se houver, sob pena de cobrança indenizatória do valor correspondente ao material não devolvido. Ao fim do prazo contratual a **PRESTADORA** finalizará a conexão disponibilizada imediatamente.

Caso seja de interesse do **ASSINANTE** manter o serviço por prazo superior ao ajustado em contrato, esta notificará formalmente a **PRESTADORA** com antecedência mínima de 30(trinta) dias para que seja providenciado novo instrumento contratual e para que não haja interrupção imediata da conexão disponibilizada ao **ASSINANTE** ao fim do prazo contratual.

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: O **ASSINANTE** tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA: Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues à CONTRATADA pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, que juntamente com esse TERMO DE ADESÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação. Declaro ainda que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste Termo.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo o Outorgado (a) _____, RG N° _____ e CPF N° _____, a representar-me perante a **PRESTADORA** para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transgir, firmar compromissos e dar quitação.

A adesão ao presente Contrato importa na ciência e anuência do **ASSINANTE** de que o uso de seus dados pessoais (nome, telefone, e-mail) pela **PRESTADORA** é condição primordial para o fornecimento dos serviços, nos moldes do §3º, do art. 9º da Lei 13.709/18, ao mesmo passo que se aplica ao endereço IP do **ASSINANTE**, especialmente por se tratar de gestão de dado pessoal decorrente de cumprimento de obrigação legal e regulatória.

E por estar de acordo com as cláusulas do presente termo e do Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provedimento de Acesso à Internet (SCM/SVA), parte integrante deste Termo de Adesão, o **ASSINANTE** aposta sua assinatura abaixo ou o aceita eletronicamente, para que surte todos os seus efeitos legais.

A cópia integral do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.sobralnet.com.br> ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 2º Ofício da Comarca de Sobral/Cesob o n° de registro 16386, Livro 69, Fls. 195.

Sobral/CE, 04/01/2024

Maria Sandra Teixeira Pereira
Mto N° 189/2021
Diretora Escolar - DNS

CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA
29.889.031/0001-27

TESTEMUNHAS:



ASSINATURA: Ama Paula Gomes de Paiva

ASSINATURA: Fabiana Liana Castelo Branco

NOME: Ama Paula Gomes de Paiva

NOME: Fabiana Liana Castelo Branco

CPF: 009.466.733.06

CPF: 829.568.043-91

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2023/15480 - PROCESSO Nº: P2470472023

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEF CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA OTICA-Marca: null Situação: Declarado vencedor	SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA-ME	12,00	169,6667	2036,00	145,0000	1740,00	296,0004	14,54 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:						2.036,0004	1.740,0000	296,0004 14,54 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.036,00

Total estimado nos itens finalizados:R\$ 2.036,00

Total estimado nos itens fracassados:R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.740,00

Economia Gerada*: R\$ 296,0000 (14.54%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

“Somos a história que queremos ver.”



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA-ME

Rua do Atacado, N°, Bairro Gerardo Cristino, CEP: 62.050-243, Sobral - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 002/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros / Despesas de Teleprocessamento - Serviço de Internet em Fibra Ótica: 400Mbps, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/15480.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA Descrição Complementar: Fornecimento de link de acesso à Internet com velocidade de 400Mbps, incluindo serviços de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção corretiva e comodato de equipamentos.	MESES	12	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.740,00	

Com isso, solicito a prestação do serviço na sede da Escola ETI Maria Dias Ibiapina, localizada na Rua Maximino Barreto Lima, nº 50, Cidade Pedro Mendes Carneiro, Cep: 62.030-653 Sobral-Ce no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Sobral-Ce, 10 de maio de 2023.

Maria Sandra Teixeira Pereira

Diretora da Escola Maria Sandra Teixeira Pereira
CONTRATANTE

ETI Maria Dias Ibiapina

“Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade. ”



Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum

Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243

CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.316.081

Série: M21

Natureza: Serviço de Comunicação

Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Modelo: 21

Via: 1ª. Via Tomador de serviços

Página: 1 de 1

Tomador	Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento
CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA	59188	Fevereiro/2024	09/02/2024	02/2024	05/02/2024

Rua Maximino Barreto Lima, 50
Prox espetinho caidor

Cidade Pedro Mendes Carneiro - Sobral - CE

Fone (88)992095606

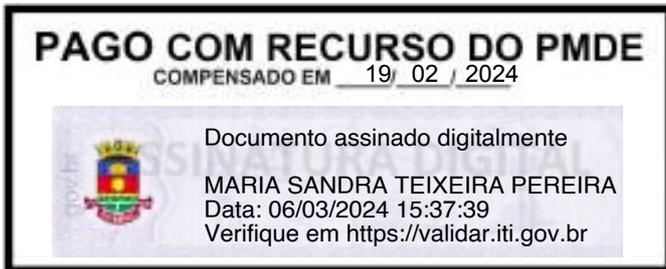
CPF/CNPJ 29.889.031/0001-27

Inscrição Estadual

Valor R\$

R\$ 145,00

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: H8JW2SJW - Gov_Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 400 MBPS						
Gov_Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 400 MBPS	5307	1	R\$ 145,00	20,00%	R\$ 145,00	R\$ 145,00
			Subtotal		R\$ 145,00	



Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 145,00	Valor Total da Prestação	R\$ 145,00
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: fb06.179f.1d12.b3a5.4576.5236.a2c4.32f9			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
145,00		R\$ 29,00	
Observações	Canais de Relacionamento		
Fonte: IBPT Chave 24F470	Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/		
Tributos Aprox.:	SAC: 0800-911-1000		
Federal R\$ 19,50 (13,45%)	Central de atendimento: (88)36113134		
Total R\$ 19,50 (13,45%)	E-mail: sac@sobralnet.com.br		

Comp. Banco Agência CI Corlo CZ Série Cheque nº CI | RS
 018 104 0554 5 03005025-0 8 AAA 900572 2 | R\$ X 145,00
 Págo por estó
 cheque a quantia de cento e quarenta e cinco reais

o contavos acima
 SobralNet Serviços e Telecomunicações LTDA ou à sua ordem

CAIXA Sobral, 16 de fevereiro de 2024
 Maria Sandra Teixeira Pereira

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 11/23

CONSELHO ESCLAR MARIA DIAS IBI
 CPF 29.889.031/0001-27
 Carlinda Maria Lopes Brito
 CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2018

8104055438 0389005725A 600300502507#

JJ 055400400608-2

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO E APROVADO
 EM 09/02/2024

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 19/02/2024



Documento assinado digitalmente
 MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
 Data: 06/03/2024 15:37:40
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
 ANA PAULA GOMES DE PAIVA
 Data: 06/03/2024 15:54:48
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS



Nº 0000000898

Razão Social

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000004512

C.N.P.J.: 01300487000190

Bairro

GERARDO CRISTINO

CEP

62050243

Localizado RUA DO ATACADO, 701 - LOJA 02 QUADRA06 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

Documento

C.N.P.J. : 01.300.487/0001-90

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000000898/2024

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Ressalvando o Direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados. Certifico que consta débito na Inscrição Municipal.

SOBRAL-CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Esta certidão é válida por 001 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/02/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000000898





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2024 / 0000000898

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

DATA DE EMISSÃO: 19/02/2024

Esta CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 19/02/24
SOBRAL-CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 19/02/24 às 10:08:39



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202400235737

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/01/2024 ÀS 10:29:06
VÁLIDA ATÉ 03/03/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 01.300.487/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:37 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2024.

Código de controle da certidão: **91D8.3464.BACE.FFFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.300.487/0001-90
Certidão nº: 5562386/2024
Expedição: 24/01/2024, às 08:09:55
Validade: 22/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.300.487/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.300.487/0001-90
Razão Social: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT
Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2024 a 21/02/2024

Certificação Número: 2024012318362306718444

Informação obtida em 02/02/2024 14:48:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

“Somos a história que queremos ver.”



CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2023 – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA
PROCESSO Nº P247047/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA E A EMPRESA SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA-ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.889.031/0001-27, com sede na Rua Maximino Barreto Lima, nº 50, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral/CE, representado neste ato pela presidente, Sra. MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA, inscrita no RG sob o nº 94002565259, CPF nº 738.713.003-72, residente e domiciliada na Rua Manoel Messias Domingos, nº 258, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral - CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90, com sede na Rua do Atacado, Nº 701 - Loja 02-Quadra 06, Bairro Gerardo Cristino, CEP: 62.050-243, em Sobral-CE aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. MARIO ANTONIO MACEDO DE SOUSA, inscrito no RG sob o nº 20087428770 e CPF nº 384.967.203-49, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/15480 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/15480 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros / Despesas de Teleprocessamento – Serviço de Internet em Fibra Ótica: 400Mbps, para atender as necessidades da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, pago com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma MENSAL, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ETI Maria Dias Ibiapina

“Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade.”



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

“Somos a história que queremos ver.”



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA Descrição Complementar: Fornecimento de link de acesso à Internet com velocidade de 400Mbs, incluindo serviços de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção corretiva e comodato de equipamentos.	MESES	12	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00
Valor Total dos itens R\$				R\$ 1.740,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ **1740,00 (Hum mil, setecentos e quarenta reais)**, a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Conta: 00005025-0

Operação: 003

Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A empresa contratada deverá instalar o equipamento necessário para a prestação do serviço, objeto da presente cotação eletrônica, mediante solicitação da CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s)



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

“Somos a história que queremos ver.”



Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), na ETI Maria Dias Ibiapina, localizada na Rua Maximino Barreto Lima, nº 50, Cidade Pedro Mendes Carneiro, CEP: 62.030-653, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina / Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido

ETI Maria Dias Ibiapina

“Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade.”



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

“Somos a história que queremos ver.”



emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros,

ETI Maria Dias Ibiapina

“Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade.”



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

“Somos a história que queremos ver.”



encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

“Somos a história que queremos ver.”



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto

ETI Maria Dias Ibiapina

“Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade.”



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeleção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 08 de Maio de 2023.

MARIO ANTONIO
MACEDO DE
SOUSA:36496720345
Assinado de forma digital por
MARIO ANTONIO MACEDO DE
SOUSA:36496720345
Data: 2023.05.08 09:49:11
+03'00'

MARIO ANTONIO MACEDO DE SOUSA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado


MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Contratante

TESTEMUNHAS:

Maria Sandra Teixeira Pereira
Ato Nº. 189/2021
Diretora Escolar - DNS

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tomando-os agentes transformadores da sociedade."



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

"Somos a história que queremos ver."



1. Luiziana Juana C Branco
CPF: 829.568.043-91

2. Caroline Sousa Poico
CPF: 069997563-84

R\$ 61.135,83 (Sessenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), a serem pagas com recursos das Escolas Municipais contratantes, através do Programa Estadual Nota Dez, e Municipais, transferidos para as contas abaixo relacionadas: Banco do Brasil; Agência: 0085 - X; Conta: 90.596 - 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Elizabeth Lopes Duarte, Secretária Escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A fiscalização será realizada por engenheiro designado pela Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Francisco de Assis Linhares Fernandes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - ESCOLA ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA - PROCESSO Nº P226243/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Elpidio Ribeiro da Silva, inscrito no CNPJ nº 01.896.306/0001-30. **CONTRATADA:** Empresa SOBRAL GARDEN LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.352.736/0001-42. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento a lei nº 8666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS nº 23001 - SME e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a REFORMA NA ESCOLA ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 15.068,92 (Quinze mil, sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), a serem pagas com recursos das Escolas Municipais contratantes, através do Programa Estadual Nota Dez, e Municipais, transferidos para as contas abaixo relacionadas: Banco do Brasil; Agência: 0085 - X; Conta: 90.597-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. **DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pela Sra. Maria Rosinéia Aguiar Ponte, Secretária Escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A fiscalização será realizada por engenheiro designado pela Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Antônia Taina Silva de Azevedo - Contratante e Francisco de Assis Linhares Fernandes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P247047/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina, inscrito no CNPJ nº 29.889.031/0001-27. **CONTRATADA:** Empresa SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 01.300.487/0001-90. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/15480 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros / Despesas de Teleprocessamento - Serviço de Internet em Fibra ótica: 400Mbps, para atender as necessidades da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.740,00 (Hum mil, setecentos e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5025-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - Contratante e Mario Antonio Macedo de Sousa - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC - PROCESSO Nº P244907/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar do CAIC, inscrito no CNPJ nº 04.162.406/0001-21. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE

PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/14522 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros/Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ventilador - Manutenção, Limpeza, Rebobinamento e Lubrificação com Equipamentos e Peças da empresa arrematante, para atender as necessidades da Escola Raimundo Pimentel. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1426-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Doralucia Chaves, Professora Efetiva, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Tatiana de Araújo Matos - Contratante e Maria Eliane Pereira - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 031, 05 DE MAIO DE 2023. A Sra. Leticia Reichel dos Santos, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Municipal 2074/2018, e tendo em vista o disposto no Art 5º, do referido de decreto. **RESOLVE:** Art 1º - Designar Vania Mont Alverne Lopes Angelim, matricula nº 26.620, para, em substituição a Angélica Maria Silva do Nascimento, matricula nº 9213, compor a Comissão de Sindicância, designada pela portaria nº 026, de 17 de abril de 2023, publicado no (Diário Oficial do Município/D.O.M) nº 1558 em 18 de abril de 2023, referente ao processo nº P198886/2022. Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Leticia Reichel dos Santos - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 032, 05 DE MAIO DE 2023. A Sra. Leticia Reichel dos Santos, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Municipal 2074/2018, e tendo em vista o disposto no Art 5º, do referido de decreto. **RESOLVE:** Art 1º - Designar Vania Mont Alverne Lopes Angelim, matricula nº 26.620, para, em substituição a Angélica Maria Silva do Nascimento, matricula nº 9213, compor a Comissão de Sindicância, designada pela portaria nº 026, de 17 de abril de 2023, publicado no (Diário Oficial do Município/D.O.M) nº 1558 em 18 de abril de 2023, referente ao processo nº P198814/2022. Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Leticia Reichel dos Santos - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2019. PROCESSO nº P248832/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, representada por seu representante legal, o Sr. IGOR LUCETTI SOUSA. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019-SECOMP/CPL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e da EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 15/05/2023 e findando no dia 13/08/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA PARTE DA URBANIZAÇÃO DO PARQUE SINHA SABOIA, EM SOBRAL. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - IGOR LUCETTI SOUSA - representante da SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO Nº 0010/2020-SEUMA (SUB-ROGADO). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.394.134/0001-46, representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 73, I, "b", da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** DP nº 005/2020 - SEUMA. **OBJETO:** Certificamos que a empresa TUTTI

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2023/28765 - PROCESSO Nº: P2767832023

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEF CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45.0 QUILOGRAMAS-Marca: ULTRA Situação: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	6,00	430,9333	2585,60	390,0000	2340,00	245,5998	9,50 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				2.585,5998		2.340,0000	245,5998	9,50 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.585,60

Total estimado nos itens finalizados:R\$ 2.585,60

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 2.340,00

Economia Gerada*: R\$ 245,6000 (9.5%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE
Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27
E-mail: eti_mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135
"Somos a história que queremos ver."



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

Rua Maestro José Vieira, N° 143, Bairro Exposição, CEP 62.430-000, Granja - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 004/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/ Gás Engarrafado (Recarga de Gás de Cozinha de 45kg), conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/28765.

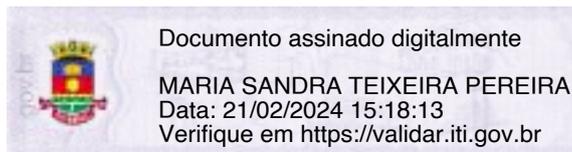
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45.0 QUILOGRAMAS - Obs: Somente o líquido, acondicionado em botijão com capacidade de 45kg.. MARCA: ultragas	CILINDRO 45.0 QUILOGRAMAS	03	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.170,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola ETI Maria Dias Ibiapina, localizada na Rua Maximino Barreto Lima, nº 50, Cidade Pedro Mendes Carneiro, Cep: 62.030-653 Sobral-Ce no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Sobral (CE), 21 de fevereiro de 2024.



MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
DIRETORA DA ETI MARIA DIAS IBIAPINA
Contratante

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2024.02.21 15:49:13
-03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratada

ETI Maria Dias Ibiapina

"Acolher os jovens tomando-os agentes transformadores da sociedade. "

RECEBEMOS DE GRANGAZ LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 21/02/2024 - DEST. / REM.: CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA - VALOR TOTAL: R\$ 1.170,00		NF-e 82 Nº PROCESSO: 526/2024 Nº 00007445 SÉRIE 001 SME
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE GRANGAZ LTDA RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - EXPOSICAO - CEP:62430-000 - GRANJA - CE TEL: 3624-1817 www.automaserv.com.br	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00007445 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2324 0228 9758 0600 0114 5500 1000 0074 4510 1160 9190 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323240014993931 21/02/2024 16:09:37	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067311393	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 28.975.806/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA		CNPJ / CPF 29.889.031/0001-27	DATA DA EMISSÃO 21/02/2024
ENDEREÇO R MAXIMINO BARRETO LIMA, 50	BAIRRO / DISTRITO CIDADE PEDRO MENDES CARN	CEP 62030-653	DATA SAÍDA / ENTRADA 21/02/2024
MUNICÍPIO SOBRAL	FONE / FAX (88)9209-5639	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 17:08:38

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	210,60	1.170,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
3	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 45KG ULTRAGAZ CÓD. PRODUTO ANP: 210101001 UF DE CONSUMO: CE	27111910	060	5656	UN	3,00	390,00	1.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSO DO PMDE COMPENSADO EM 26/02/2024
Documento assinado digitalmente MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA Data: 06/03/2024 15:37:41 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATESTO QUE O PRODUTO FOI RECEBIDO E APROVADO EM 21/02/2024
Documento assinado digitalmente ANA PAULA GOMES DE PAIVA Data: 06/03/2024 15:54:48 Verifique em https://validar.iti.gov.br

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ONU 1075 GLP 2.1 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



GRANGAZ LTDA
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro José Vieira, N° 143, Exposição, Granja – CE
Fone: (88) 99986-7070 / 99602-6959

RECIBO

Recebi (emos) de **ETI MARIA DIAS IBIAPINA**, localizada na Rua Maximino Barreto Lima, 50, Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral-Ce, CNPJ – 07.954.514/0100-07 a importância de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais) referente à compra de 03 (três) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 45Kg. Nota Fiscal N°7445.

GRANJA, 21 fevereiro DE 2024.

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:0305116
0377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Data: 2024.02.21 16:42:20
-03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

PAGO COM RECURSO DO PMDE
COMPENSADO EM 26 / 02 / 2024

Documento assinado digitalmente
MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
Data: 06/03/2024 15:37:41
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTO QUE O PRODUTO FOI RECEBIDO E APROVADO
EM 21 / 02 / 2024

Documento assinado digitalmente
ANA PAULA GOMES DE PAIVA
Data: 06/03/2024 15:54:49
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 CI 5 Conta 03005025-0 CI 8 Série AAA Cheque nº 900575 CI 7 B 1.170,00
 Pague por este cheque a quantia de Um mil, cento e setenta reais

Grangaz LTDA os centavos acima os à sua ordem

CAIXA

Sobral, 21 de fevereiro de 2024

Maria Sandra Teixeira Pereira

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 11/23

CONSELHO ESCLAR MARIA DIAS IBI
 CNPJ 29.889.031/0001-27
Carolina Maria Lps Barbosa CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2018

⑆10405545⑆ 0389005755⑆ 600300502507⑆

JJ 055400400811-2

PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 26/02/2024

Documento assinado digitalmente
 MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
 Data: 06/03/2024 15:37:42
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTO QUE O PRODUTO FOI RECEBIDO E APROVADO
 EM 21/02/2024

Documento assinado digitalmente
 ANA PAULA GOMES DE PAIVA
 Data: 06/03/2024 15:54:50
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	
GRANGAZ LTDA	
ENDEREÇO	
R MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
14000	28.975.806/0001-14
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
EMITIDA EM: 03/01/2024 09:05:10 VÁLIDA ATÉ: 03/03/2024 VALIDADE: 60 dias.	
A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo. Código autenticação: 202400372970017042835100330105	
	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202400224042

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: GRANGAZ LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/01/2024 ÀS 09:29:32
VÁLIDA ATÉ 03/03/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:34 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2024.

Código de controle da certidão: **A404.C482.308C.A8C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANGAZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 557473/2024

Expedição: 03/01/2024, às 09:28:19

Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRANGAZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: GRANGAZ LTDA
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020721155760063603

Informação obtida em 16/02/2024 15:51:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

“Somos a história que queremos ver.”



CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2023 – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA
PROCESSO Nº P276783/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA** E A EMPRESA **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O (A) **ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA / CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.889.031/0001-27, com sede na Rua Maximino Barreto Lima, nº 50, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral/CE, representado neste ato pela presidente do Conselho, a Sra. MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA, inscrita no RG sob o nº 94002565259, CPF nº 738.713.003-72, residente e domiciliada na Rua Manoel Messias Domingos, nº 258, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral - CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua Maestro José Vieira, Nº 143, Bairro Exposição, CEP: 62.430-000, em Granja-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 03051160377, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/28765 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/28765 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Gás Engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Composição Básica de Propano e Butano, Gás de Cozinha, Cilindro 45Kg, para atender as necessidades da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, pagos com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA:
03051160
377

Assinado de
forma digital por
KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:030511
60377
Dados:
2023.10.25
14:40:20 -03'00'

ETI Maria Dias Ibiapina

“Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade.”



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

“Somos a história que queremos ver.”



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45.0 QUILOGRAMAS - Obs: Somente o líquido, acondicionado em botijão com capacidade de 45kg - Marca: ULTRA	CILINDRO 45.0 QUILOGRAMAS	06	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
Valor Total dos itens R\$				R\$ 2.340,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais)**, a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Conta: 00005025-0

Operação: 003

Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola ETI Maria Dias Ibiapina, localizado na Rua Maximino Barreto Lima, nº 50, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, CEP: 62.030-653, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA:0
30511603
77

Assinado de
forma digital
por KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:03051
160377
Dados:
2023.10.25
14:40:32 -03'00'

ETI Maria Dias Ibiapina

“Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade.”



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

“Somos a história que queremos ver.”



5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina / Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:0
30511603
77

Assinado de
forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116
0377
Dados: 2023.10.25
14:40:42 -03'00'



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

“Somos a história que queremos ver.”



7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em

KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA:
03051160
377

Assinado de
forma digital por
KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:030511
60377
Dados:
2023.10.25
14:40:53 -03'00'



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

“Somos a história que queremos ver.”



desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA:
03051160
377

Assinado de
forma digital
por KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:0305
1160377
Dados:
2023.10.25
14:41:03 -03'00'

ETI Maria Dias Ibiapina

“Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade.”



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

“Somos a história que queremos ver.”



8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da **Sra. Fabrina Viana Castelo Branco, Agente Administrativo**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da

KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA:
03051160
377

Assinado de
forma digital por
KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:030511
60377
Dados:
2023.10.25
14:41:13 -03'00'



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

“Somos a história que queremos ver.”



execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da **Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA:
03051160
377

Assinado de
forma digital por
KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:03051
160377
Dados:
2023.10.25
14:41:23 -03'00'

ETI Maria Dias Ibiapina

“Acolher os jovens tornando-os agentes transformadores da sociedade.”



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro – Sobral- CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

“Somos a história que queremos ver.”



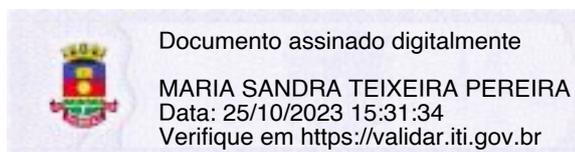
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), data da última assinatura eletrônica.



MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Contratante

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2023.10.25 14:41:33 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.
ARISTIDES DA CRUZ BARBOSA
Data: 25/10/2023 15:20:39
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.
ANA PAULA GOMES DE PAIVA
Data: 25/10/2023 15:28:11
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: CONTRATO MARIA DIAS 2.pdf

Hash: b640cbegd34206b21549f9c2778abe8271682e70ee68a67440a9972bdefbdcb9

Data da validação: 25/10/2023 14:56:11 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: KARINE DA COSTA OLIVEIRA

CPF: ***.511.603-**

Nº de série de certificado emitente: 2621977896074026500

Data da assinatura: 25/10/2023 14:40:20 BRT



Atenção

Esta assinatura se repete mais 7 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas



Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco



REDES SOCIAIS





SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VII, N° 1686

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 3.288, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023. PRORROGA O PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO INVESTIMENTO NO IMÓVEL DOADO POR FORÇA DO DECRETO N° 2.139, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO as disposições dos arts. 20 e 23, incisos I e II, da Lei n° 1.718, de 20 de março de 2018; CONSIDERANDO a justificativa formal apresentada pela empresa BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., mediante processo administrativo n° P233742/2023, alegando atrasos na execução e conclusão do empreendimento em virtude da pandemia da Covid-19; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, conforme ata de 60ª reunião ordinária publicada no Diário Oficial do Município - DOM n°. 1667, de 27 de setembro de 2023, no sentido de conceder prorrogação do prazo do Decreto n°. 1491, de 05 de março de 2013; DECRETA: Art. 1° Fica prorrogado, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia 04 de fevereiro de 2023, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado por força do Decreto n°. 1.491, de 05 de março de 2013. § 1° A prorrogação fica condicionada a que o início das obras se dê até o dia 31 de dezembro de 2023. § 2° Constatado o descumprimento da condição prevista no § 1° deste Decreto, fica cancelada a já citada prorrogação. Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de outubro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO N° P268128/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN23004 - SEPLAG. OBJETO: Contratação de serviços cartorários com o objetivo de abertura de matrícula da área institucional 1 de 18.195,77 m², registrada no Loteamento Moradas da Boa Vizinhança I, devendo ser remida da matrícula original e registrada em favor do Município de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei N° 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: CARTÓRIO 5 OFÍCIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob N° 02.668.611/0001-38. VALOR GLOBAL: R\$ 1.135,99 (um mil e cento e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0500. 2500.33903900. 1500000000. Sobral - CE, 26 de outubro de 2023. Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO N° P242007/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE23004 - AMA (SRP) (BB N° 1021224). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 09/11/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição para máquinas roçadeiras, motosserras e motopodador, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 25/10/2023. A PREGOEIRA - MARIANATÁLIA ALVES ALCÂNTARA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO N° P253867/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE23055 - SMS (SRP) (BB N° 1023867).

AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 09/11/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica V destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 25/10/2023. A PREGOEIRA - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2023-SMS - PROCESSO NÚMERO P248173/2023. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de medicamentos destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais sob demanda judicial III, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico n° PE23048 - SMS, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo n° P248173/2023, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° PE23048-SMS; Decreto Municipal n° 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2023. Sobral, Ceará, aos 26 de outubro de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2023 - SMS							
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
1	JULIANO SOARES M MUNIZ DROGARIA	COMPRESSIDO	1.080	ARISTAB 15 MG - LABORATÓRIO ACHÉ	ACHE	RS 11,43	RS 12.344,40
2	JULIANO SOARES M MUNIZ DROGARIA	COMPRESSIDO	360	ARIPIPRAZOL, 10 MG	PRATI DONADUZZI	RS 3,24	RS 1.166,40
3	FRACASSADO	COMPRESSIDO	360	ARIPIPRAZOL, 15 MG			-
4	FRACASSADO	COMPRESSIDO	360	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG			-
5	FRACASSADO	COMPRESSIDO	1.080	CLOBAZAM 20MG			-
6	JULIANO SOARES M MUNIZ DROGARIA	COMPRESSIDO	1.440	CODEÍNA (FOSFATO) 60 MG	CRISTALIA	RS 3,33	RS 4.795,20
7	DESERTO	COMPRESSIDO	1.440	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG			-
8	FRACASSADO	CÁPSULA	720	DULOXETINA (CLORIDRATO), 60MG			-
9	FRACASSADO	COMPRESSIDO	1.440	FLUVOXAMINA, MALEATO 50 MG			-
10	DESERTO	FRASCO	12	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120ML			-
11	DESERTO	COMPRESSIDO	720	LIVASTIGMINA 20 MG			-
12	FRACASSADO	CÁPSULA	720	RIVASTIGMINA 4,5 MG			-
13	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA EPP	DRÁGUA	1.080	SIROLIMO 1 MG	RAPAMUNE/ PEIZER IRELAND PHARMACEUTICALS	RS 27,05	RS 29.214,00
14	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA EPP	DRÁGUA	360	SIROLIMO 1 MG	RAPAMUNE/ PEIZER IRELAND PHARMACEUTICALS	RS 27,05	RS 9.738,00
15	JULIANO SOARES M MUNIZ DROGARIA	COMPRESSIDO	360	TAMOXIFENO (CITRATO), 20MG	BLAU	RS 4,87	RS 1.753,20
16	FRACASSADO	COMPRESSIDO	720	VILDAGLIPTINA, 50 MG			-
VR. TOTAL LICITADO: R\$ 59.011,20							

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2023 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO N° P276783/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina, inscrito no CNPJ n° 29.889.031/0001-27. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica n° 2023/28765 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Gás Engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Composição Básica Propano e Butano, Gás de Cozinha, Cilindro 45Kg, para atender as necessidades da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais),



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Maria Dias Ibiapina, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5025-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Fabrina Viana Castelo Branco, Agente Administrativo, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Carlinda Maria Lopes Barbosa, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES - PROCESSO Nº P25332/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar ETI Raimundo Nonato Linhares, inscrito no CNPJ nº 44.634.330/0001-04. CONTRATADA: Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/18541 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Limpeza e Conservação - Serviços de Dedetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades da ETI Raimundo Nonato Linhares. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), a ser pago com recursos da ETI Raimundo Nonato Linhares, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5710-7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Reginaldo da Silva Machado, Professor, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa do Sr. Marcio Shelley Silva Galdino, Coordenador, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Hivana Maria Rodrigues Gomes - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0272/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 26.089.337/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23023-SMS, Ata de Registro de Preços Nº 080/2023-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção especializada I (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 75.990,00 (setenta e cinco mil e novecentos e noventa reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal - 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal - 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pelo GESTOR o Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0273/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23023-SMS, Ata de Registro de Preços Nº 080/2023-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção especializada I (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal - 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal - 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro– Sobral-CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135

“Somos a história que queremos ver.”



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA

CNPJ: 298.890.31/0001-27

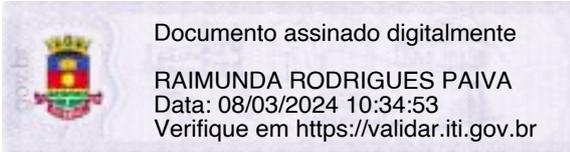
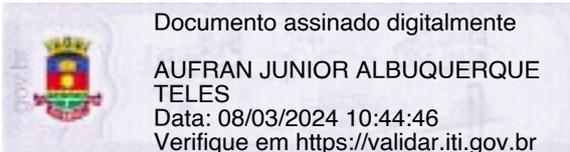
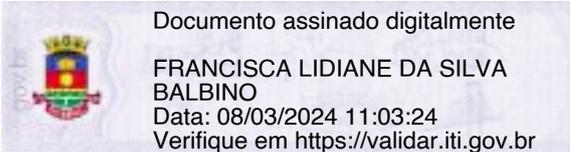
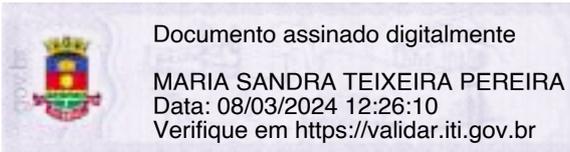
ENDEREÇO: RUA MAXIMINO BARRETO LIMA, Nº 50, CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO

INEP: 23273135

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **RAIMUNDA RODRIGUES PAIVA, AUFRAN JÚNIOR ALBUQUERQUE TELES e FRANCISCA LIDIANE DA SILVA BALBINO**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A FEVEREIRO/2024**, com a **RECEITA TOTAL** no valor de **R\$ 28.037,70 (vinte e oito mil e trinta e sete reais e setenta centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 11.577,81 (onze mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, **08 de março** de 2024.

Raimunda Rodrigues Paiva	 <p>Documento assinado digitalmente RAIMUNDA RODRIGUES PAIVA Data: 08/03/2024 10:34:53 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>	95002111680 RG
Aufran Júnior Albuquerque Teles	 <p>Documento assinado digitalmente AUFRAN JUNIOR ALBUQUERQUE TELES Data: 08/03/2024 10:44:46 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>	99031092313 RG
Francisca Lidiane da Silva Balbino	 <p>Documento assinado digitalmente FRANCISCA LIDIANE DA SILVA BALBINO Data: 08/03/2024 11:03:24 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>	2005031058665 RG
	 <p>Documento assinado digitalmente MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA Data: 08/03/2024 12:26:10 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>	

Presidente da Unidade Executora

MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA

RG: 94002565259



ETI MARIA DIAS IBIAPINA

R. Maximino Barreto Lima, 50 – Bairro: Cidade Pedro Mendes Carneiro– Sobral-CE

Fone: (88) 3614-9093 CEP: 62.030-653 CNPJ: 29.889.031/0001-27

E-mail: eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br – INEP 23273135



Ofício nº 034/2024

Sobral – CE, 08 de março de 2024

De: Conselho Escolar ETI MARIA DIAS IBIAPINA

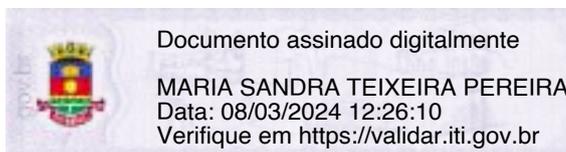
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o **RECURSO DO PMDE**, referente ao mês de **fevereiro/2024**, com os repasses mensais no valor total de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** das competências dos meses de novembro e dezembro de 2023.

Atenciosamente



MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
DIRETOR(A) DA ETI MARIA DIAS IBIAPINA

Maria Sandra Teixeira Pereira
Ato Nº.189/2021
Diretora Escolar - DNS - 3

Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PMDE

FEVEREIRO/2024



CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA
 RUA MAXIMINO BARRETO LIMA, Nº 50, BAIRRO CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO, SOBRAL/CE
 CEP: 62030-653 | CNPJ: 298.890.31/0001-27 | INEP: 23273135
 (88) 3614 - 9093 | eti.mariadias@edu.sobral.ce.gov.br

SALDO ANTERIOR R\$ 9,98	VALOR CREDITADO R\$ 28.000,00	DEPÓSITO R\$ 0,00	RENDIMENTO R\$ 31,46	RECEITA TOTAL R\$ 28.041,44
IRRF (-) R\$ 0,24	IOF (-) R\$ 3,50	DESPESA TOTAL R\$ 11.577,81	ABRANGÊNCIA POLO	SALDO BRUTO R\$ 16.459,89

DATA MOV	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	CNPJ	DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR (R\$)
				TIPO	EMIÇÃO	CHEQUE Nº	DATA CHQ		
16/02/2024	ENERGIA	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	07.047.251/0001-70	FATURA	15/01/2024	900570	16/02/2024	R\$ 4.557,47	
19/02/2024	LOCAÇÃO DE XEROX	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME	21.535.796/0001-57	NF-e	31/01/2024	900573	19/02/2024	R\$ 900,00	
19/02/2024	LOCAÇÃO DE XEROX	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME	21.535.796/0001-57	NF-e	19/02/2024	900574	19/02/2024	R\$ 900,00	
19/02/2024	ÁGUA E ESGOTO	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	07.817.778/0001-37	FATURA	15/12/2023	900565	16/02/2024	R\$ 2.103,48	
19/02/2024	ÁGUA E ESGOTO	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	07.817.778/0001-37	FATURA	16/01/2024	900566	16/02/2024	R\$ 411,64	
19/02/2024	ÁGUA E ESGOTO	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	07.817.778/0001-37	FATURA	15/02/2024	900567	16/02/2024	R\$ 993,35	
19/02/2024	TELEFONE	OI S.A.	76.535.764/0020-06	FATURA	22/01/2024	900568	16/02/2024	R\$ 97,04	
19/02/2024	TELEFONE	OI S.A.	76.535.764/0020-06	FATURA	20/12/2023	900569	16/02/2024	R\$ 94,93	
19/02/2024	INTERNET	SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	01.300.487/0001-90	NF-e	09/02/2024	900571	16/02/2024	R\$ 99,90	
19/02/2024	INTERNET	SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	01.300.487/0001-90	NF-e	09/02/2024	900572	16/02/2024	R\$ 145,00	
26/02/2024	GÁS ENGARRAFADO	KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME	28.975.806/0001-14	NF-e	21/02/2024	900575	21/02/2024	R\$ 1.170,00	
26/02/2024	MANUT CAD (DESPESAS BANCÁRIAS)							R\$ 105,00	

VALOR R\$ 11.577,81

Documento assinado digitalmente
 MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
 Data: 08/03/2024 12:26:11
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

SOBRAL/CE, 08 DE MARÇO DE 2024


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 06/03/2024
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/01/2024	Cota em: 29/02/2024
0,6580	1,4633	10,6690	2,18142300	2,19577700

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCLAR MARIA DIAS IBIAP	CPF/CNPJ 29.889.031/0001-27	Conta Corrente 0003.000000005025-0	Mês/Ano 02/2024	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	9,98C	4,575610
Aplicações	23.442,53C	10.698,316091
Resgates	7.020,34D	3.206,734140
Rendimento Bruto no Mês	31,46C	
IRRF	0,24D	
IOF	3,50D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	16.459,89C	7.496,157562
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
16 / 02	APLICACAO	9.442,53C	4.313,656786
19 / 02	RESGATE	5.745,34D	2.624,589932
	IRRF	0,05D	
	IOF	1,77D	
23 / 02	APLICACAO	14.000,00C	6.384,659305
26 / 02	RESGATE	1.275,00D	582,144207
	IRRF	0,19D	
	IOF	1,73D	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

1,09

0,24

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!



Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCLAR MARIA DIAS IBIAP

Conta: 0554 | 003 | 00005025-0

Data: 04/03/2024 - 21:44

Mês: Fevereiro/2024

Período: 1 - 29

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/02/2024	000341	CRED TED	14.000,00 C	14.000,00 C
16/02/2024	900570	CHEQUE PAG	4.557,47 D	9.442,53 C
16/02/2024	990001	APL AUTOM	9.442,53 D	0,00 C
16/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/02/2024	900573	CHEQUE SAC	900,00 D	900,00 D
19/02/2024	900574	CHEQUE SAC	900,00 D	1.800,00 D
19/02/2024	900565	CHEQUE PAG	2.103,48 D	3.903,48 D
19/02/2024	900566	CHEQUE PAG	411,64 D	4.315,12 D
19/02/2024	900567	CHEQUE PAG	993,35 D	5.308,47 D
19/02/2024	900568	CHEQUE PAG	97,04 D	5.405,51 D
19/02/2024	900569	CHEQUE PAG	94,93 D	5.500,44 D
19/02/2024	900571	CHEQ COMP	99,90 D	5.600,34 D
19/02/2024	900572	CHEQ COMP	145,00 D	5.745,34 D
19/02/2024	727220	RESG AUTOM	5.745,34 C	0,00 C
19/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C



23/02/2024	000341	CRED TED	14.000,00 C	14.000,00 C
23/02/2024	990001	APL AUTOM	14.000,00 D	0,00 C
23/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/02/2024	900575	CHEQ COMP	1.170,00 D	1.170,00 D
26/02/2024	012024	DB CEST PJ	105,00 D	1.275,00 D
26/02/2024	727220	RESG AUTOM	1.275,00 C	0,00 C
26/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



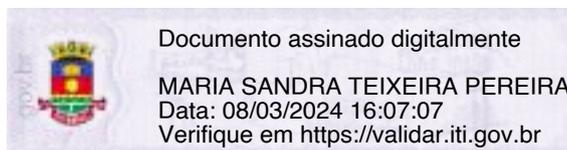
TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Eu, **Mario Araujo de Sousa**, solicito autorização para promover o desentranhamento do (s) documento (s) **9.2. ORDEM DE SERVIÇO INTERNET 99,90 - pag 40** que trata(m) do(s) assunto(s) Aditivo de Prazo de Contrato do Processo nº P301626/2024, pela necessidade de:

Motivo do desentranhamento:

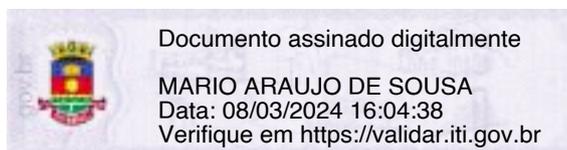
- eliminar cópias de documentos juntadas em duplicidade;
 retirar documentos juntados indevidamente;
 outro: substituição do arquivo referente a **ORDEM DE SERVIÇO**.

Pelos motivos apresentados, **autorizo** o desentranhamento.



Assinatura Digital do Superior Imediato

Procedo ao desentranhamento na data de registro de minha assinatura.



Assinatura Digital do Solicitante